



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

# **RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.132, DE 23 DE JUNHO DE 2015

2º ANO DE VIGÊNCIA

(Período de 23/06/15 a 23/06/2017)

Montenegro, julho de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**Luiz Américo Alves Aldana  
Prefeito Municipal**

**Silvana Schallenberger  
Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**Comissão Coordenadora  
Fórum Municipal de Educação**

**Sistematização do relatório**

**Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação**

**SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**FME – Fórum Municipal de Educação**

**CME – Conselho Municipal de Educação**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Montenegro  
Rua São João, 1301 - Centro  
95.780.000 - Montenegro/RS  
[smec@montenegro.rs.gov.br](mailto:smec@montenegro.rs.gov.br)  
(51) 3632 7463



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

## INTRODUÇÃO

Após a sanção da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, estados e municípios foram convocados a elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE.

O Plano Municipal de Educação – PME, marco histórico para a educação do território montenegrino, resultou de um rico processo de construção, desencadeado pela decisão política de submeter ao debate social as ideias e proposições em torno da construção de um Sistema Nacional de Educação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participação do Conselho Municipal de Educação.

O resultado desse estimulante e desafiador processo de mobilização e debate sobre a educação municipal, em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Sul – PEE-RS, está firmado no Plano Municipal de Educação, que apresenta as 20 (vinte) Metas com suas estratégias para o próximo decênio, determinadas pela consolidação e sistematização de todas as deliberações e encaminhamentos decorrentes da 1ª Conferência Municipal de Educação, ocorrida em 26 de março de 2015, e constitui-se num documento ímpar na história da Educação de Montenegro.

Montenegro organizou-se legalmente e ordenou o processo participativo de planejamento para definição de seu Plano Municipal de Educação, nos termos estabelecidos na Lei, assegurando:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

- a construção de um plano para o território municipal, considerando todas as limitações e potencialidades para a oferta educacional, inclusive aquela feita pela rede privada;
- a construção coletiva do plano, envolvendo representantes dos vários segmentos da sociedade municipal;
- foco em ambos os níveis – educação básica e superior – e de todas as etapas e modalidades de ensino que são ou que deveriam ser ofertadas nos municípios;
- destaque às prioridades e solução dos principais problemas da educação do território municipal, prevendo formas de colaboração na oferta e a integração entre as políticas educacionais da União, do Estado e do Município;
- consideração dos insumos necessários para execução, prioridades previstas nos orçamentos do município ao longo da década, ou para as quais se busca apoio ou recursos;
- vinculação a outros instrumentos de planejamento ao plano decenal de educação: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA, Plano de Ações Articuladas – PAR e outros.

O processo de construção do PME seguiu as normas estabelecidas pela SASE/MEC – Seduc-RS – UNDIME-RS, através da capacitação das Equipes Técnicas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC e Conselho Municipal de Educação – CME, durante o segundo semestre de 2014 e primeiro semestre de 2015, conforme segue:

1. Revisão e alteração do Ato legal que define atribuição de coordenação do processo de elaboração do PME.
2. Constituição da Comissão representativa da sociedade no FME – 28 (vinte e oito) segmentos, e equipe técnica de apoio da SMEC e CME, para cumprimento do cronograma de trabalho, com vistas à concretização do PME.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

3. Organização de Comissões Técnicas com competências afins (mobilizados mais de 60 profissionais), participantes da construção do Diagnóstico e das Estratégias (pré-textos) avaliadas e aprovadas pelo FME, conforme cronograma estabelecido e cumprido, com rigor, até a culminância do processo, para a revisão e consolidação do PME, na 1ª Conferência Municipal de Educação, em 26 de março de 2015.
4. Sistematização das contribuições da Conferência e finalização do texto do PME pela Equipe Técnica, e entrega do documento ao Secretário da SMEC que o encaminha ao CME, com vistas a sua aprovação.
5. Aprovação do PME pelo CME, entrega ao Executivo Municipal para elaboração do Projeto de Lei, e encaminhamento à Câmara Municipal de Vereadores para discussão e aprovação.
6. Sanção da Lei nº 6.132, pelo Prefeito, em 23 de junho de 2015, com vigência pelo prazo de dez anos.



## MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O monitoramento é um **ato contínuo** de observação, pelo qual devem ser tornadas públicas as informações a respeito do progresso que vai sendo feito para o alcance das metas definidas.

Já a avaliação é um **ato periódico** de dar valor aos resultados alcançados até determinado momento, às ações que estejam em andamento e àquelas que não tenham sido realizadas, a fim de verificar até que ponto os objetivos estão sendo atingidos e para orientar a tomada de decisões.

O processo de monitoramento do Plano Municipal de Educação está ocorrendo desde a sua implementação e terá continuidade até o final de sua vigência, em junho de 2025.

Durante esse período, relatórios preliminares devem ser elaborados a partir das orientações constantes no *“Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação – SASE-MEC”* e com o apoio, assessoramento e estrutura técnica orientada pela *“Rede de Assistência Técnica – SASE/MEC/UNDIME-RS”*, subsidiando, assim, o momento de avaliação do PME.

A primeira etapa da avaliação do Plano Municipal de Educação ocorrerá no segundo semestre de 2019, quando da 2ª Conferência Municipal de Educação, e a **avaliação final** será realizada durante a 3ª Conferência Municipal de Educação, prevista para o ano de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

## METODOLOGIA

O monitoramento do Plano Municipal de Educação de Montenegro, aprovado através da Lei Municipal nº 6.132/2015, é coordenado pelo Fórum Municipal de Educação – FME, apoiado pela Equipe Técnica, nomeada pela Portaria nº 7.577/2017, a qual é composta por membros da SMEC (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), do CME (Conselho Municipal de Educação) e do FME (Fórum Municipal de Educação).

O município de Montenegro aderiu à Assistência Técnica para o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, em articulação com os Sistemas de Ensino (SASE/MEC) e, em 17 e 18 de agosto de 2016, membros da SMEC, CME e FME participaram da primeira formação das Comissões Coordenadoras e/ou equipes Técnicas, promovida pela Rede. O trabalho foi distribuído em 4 (quatro) Etapas, incluindo: a Organização (Parte A da Ficha de Monitoramento e elaboração das Notas Técnicas); Estudar o Plano (Parte B da Ficha de Monitoramento e a construção de indicadores educacionais); Monitorar Continuamente as Metas e Estratégias (Parte C da Ficha de Monitoramento); e Avaliar Periodicamente o Plano. Também foi estruturada a Agenda de Trabalho, a fim de subsidiar a organização de todo o processo.

A partir de então, as reuniões de trabalho da Equipe Técnica ocorreram de acordo com a agenda pré-estabelecida: **I. Organização do Trabalho** - busca da legislação e análise da mesma; composição da Equipe Técnica; elaboração do cronograma da agenda de trabalho; **II. Estudar o Plano** - análise das metas e estratégias; busca de orientações e informações junto aos responsáveis técnicos quanto à previsão orçamentária; **III. Monitorar continuamente as metas e estratégias** - verificação dos indicadores e prazos; aferição da evolução quanto ao cumprimento das metas em sites oficiais e fontes próprias. Para realizar a análise, foi seguida a ordem cronológica das metas e, para cada meta analisada, foram convidados representantes dos núcleos de interesse para explicitarem a situação atual dos encaminhamentos propostos, a fim de se fazer um comparativo e apresentar dados relevantes ao processo de monitoramento e avaliação do PME.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

O monitoramento, processo contínuo, desde a implementação do PME em 2015, até o presente momento, segue acompanhando e analisando cada uma das metas, bem como cada uma das estratégias estabelecidas, verificando-se os avanços e retrocessos através dos índices disponibilizados em sites oficiais e do registro quanto às observações feitas pela Equipe Técnica.

O Fórum Municipal de Educação – FME – já realizou quatro reuniões ordinárias para apreciação do monitoramento do Plano Municipal de Educação, respectivamente, em 24 de novembro de 2015, 31 de maio de 2016, 14 de dezembro de 2016 e 06 de julho de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PARTE A – FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PARTE A	Município	Montenegro	UF      RS
	Plano Municipal de Educação	Lei nº 6.132, de 23 de junho de 2016	
	Períodos de Avaliação previstos no PME	Quadrienal	Ano da Primeira Avaliação 2019
	Comissão Coordenadora	FME – Fórum Municipal de Educação	Decreto nº 6.286 de 27 de junho de 2013
	Equipe Técnica	CME – Conselho Municipal de Educação FME – Fórum Municipal de Educação SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Portaria nº 7.577/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**NOTA TÉCNICA: 01/2016**

**Assunto:**

Exclusão dos termos *etnia*, *sexualidade* e *gênero* no texto do Plano Municipal de Educação, Lei nº 6.132, de 23 de junho de 2015, substituindo-os pelo termo generalista “direitos humanos”.

**Responsável pela elaboração:** Equipe Técnica

**Histórico:**

Quando do processo de tramitação para aprovação do Plano Municipal de Educação – PME pelo legislativo municipal, essa Câmara suprimiu do texto os termos *etnia*, *sexualidade* e *gênero*, substituindo-os pelo termo *Direitos Humanos*. As alterações e supressões envolveram a Meta 2 – Estratégia: 2.5, a Meta 8 – Estratégias 8.6, 8.7, e a Meta 10 – Estratégia 10.18, conforme abaixo destacado:

**Meta 2 - Estratégia 2.5** - Intensificar, nos currículos escolares, o trabalho com os Temas Transversais: ética; cidadania; pluralidade cultural; meio ambiente; saúde; **direitos humanos**, temas locais, prevenindo situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, com vistas à formação integral dos educandos.

**Meta 8 – Estratégia 8.6** - Apoiar a política de formação continuada dos diferentes segmentos escolares, ampliando os espaços para reflexão nas escolas, envolvendo as famílias, os estudantes e os profissionais da educação, docentes e educadores sociais, nas discussões sobre questões de **direitos humanos**, sob coordenação da SMEC e Seduc-RS; **Estratégia 8.7**- Elaborar propostas curriculares que incluam como temas transversais as questões de **direitos humanos**, de modo a estimular as discussões sobre formas de superar as discriminações e os preconceitos, em regime de colaboração entre Seduc-RS, SMEC, instituições de Ensino Superior e mantenedoras de instituições privadas.

**Meta 10 - Estratégia 10.18** – Garantir políticas curriculares com foco no direito à diversidade e afirmação dos direitos humanos, implementando, em todas as instituições de ensino do Município, o estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990, da história e cultura afro-brasileira e indígena – Lei nº 11.645/2008, dos **direitos humanos** – Parecer CNE/CP nº 08/2012 e Resolução nº CNE/CP 01/2012, das questões ambientais – Lei nº 9.795/1999, fazendo constar nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

propostas pedagógicas das escolas, sob responsabilidade da Seduc-RS, SMEC e Instituições de Ensino Superior. (Lei nº 6.132/2015)

**Análise Técnica:**

O MEC, por meio da Nota Técnica nº 24/2015, alertou os municípios sobre o movimento que suprimiu os termos gênero e orientação sexual dos Planos Municipais, e reiterou a importância desses para as políticas educacionais e para o próprio processo pedagógico. Da mesma forma, o Conselho Nacional de Educação, através da Nota Pública de 1º de setembro de 2015, *“considera que a ausência ou insuficiência de tratamento das referidas singularidades fazem com que os planos de educação que assim o trataram sejam tidos como incompletos e que, por isso devem ser objetos de revisão”*.

Cumprido salientar que o conceito de gênero diz respeito à construção social das práticas, representações e identidades que posicionam os sujeitos a partir de uma relação de masculinidade e feminilidade, tratando-se, portanto, de conceito fundamental para compreender a dimensão histórica, social, política e cultural das diferenças e do próprio processo de construção subjetiva dos homens e mulheres.

Já o conceito de orientação sexual, diz respeito a como cada sujeito vivencia suas relações sexuais e afetivas, e o conceito de etnia pode ser definido como um grupo de pessoas que se identifica por aspectos culturais, históricos, linguísticos, raciais, artísticos ou religiosos.

**Conclusão:**

Tendo em vista as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, que tem como fundamentos, entre outros, a dignidade humana, a igualdade de direitos, o reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades, reitera-se a importância da inclusão dos termos *etnia, sexualidade e gênero* no Plano Municipal de Educação (PME), voltando à redação original das seguintes Metas e Estratégias, conforme segue:

**Meta 2 - Estratégia 2.5** - Intensificar, nos currículos escolares, o trabalho com os Temas Transversais: ética; cidadania; pluralidade cultural; meio ambiente; saúde; **orientação sexual**; temas locais, prevenindo situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, com vistas à formação integral do aluno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**Meta 8 - Estratégia 8.6** - Apoiar a política de formação continuada dos diferentes segmentos escolares, ampliando os espaços para reflexão nas escolas, envolvendo as famílias, os estudantes e os profissionais da educação, docentes e educadores sociais, nas discussões sobre questões de direitos humanos, **etnia, gênero e sexualidade**, sob coordenação da SMEC e Seduc-RS;

**Meta 8 - Estratégia 8.7** - Elaborar propostas curriculares que incluam como temas transversais as questões de direitos humanos, **gênero e sexualidade**, de modo a estimular as discussões sobre formas de superar as discriminações e os preconceitos, em regime de colaboração entre Seduc-RS, SMEC, instituições de Ensino Superior e mantenedoras de instituições privadas.

**Meta 10 – Estratégia 10.18** - Garantir políticas curriculares com foco no direito à diversidade e afirmação dos direitos humanos, implementando, em todas as instituições de ensino do Município, o estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990, da história e cultura afro-brasileira e indígena – Lei nº 11.645/2008, dos direitos humanos – Parecer CNE/CP nº 08/2012 e Resolução nº CNE/CP 01/2012, das questões ambientais – Lei nº 9.795/1999, questões de **gênero e sexualidade**, fazendo constar nas propostas pedagógicas das escolas, sob responsabilidade da Seduc-RS, SMEC e Instituições de Ensino Superior.

**Referências Bibliográficas:**

**Nota Pública sobre Ideologia de Gênero (1º/9/2015).** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/divulgacao>. Acesso em dezembro/2015.

**Nota Técnica 24/2015 – MEC.** Disponível em: [http://www.spm.gov.br/\\_assuntos/conselho/nota-tecnica-no-24-conceito-genero-no-pne-mec.pdf](http://www.spm.gov.br/_assuntos/conselho/nota-tecnica-no-24-conceito-genero-no-pne-mec.pdf). Acesso em dezembro/2015.

Plano Municipal de Educação, Lei nº 6.132, de 23 de junho de 2015.

Rita Julia Carneiro Fleck  
Redatora – Relat. Monitoramento do PME  
Membro Equipe Técnica do FME

Silvana Schallenger  
Presidente do FME



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**NOTA TÉCNICA: 02/2016**

**Assunto:**

Reconsiderar a responsabilidade do município no cumprimento das Metas 3, 8 e 16.

**Responsável pela elaboração:** Equipe Técnica

**Histórico:**

Após análise criteriosa das Metas previstas no Plano Municipal de Educação de Montenegro, constatou-se a necessidade de mudança na redação das Metas 3, 8 e 16, uma vez que essas são de competência direta das mantenedoras das Redes Estadual e Privada de Ensino, estando o município como colaborador do processo. A Meta 3, mais especificamente, possui 26 (vinte e seis) estratégias que são de competência exclusiva das mantenedoras das Redes Estadual e Privada de Ensino, não tendo o Município ingerência sobre o seu cumprimento.

**Análise técnica:**

**Meta 3:** “Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até 2019, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 70% e, até o final do período de vigência deste PME, para 85% (oitenta e cinco por cento) ”.

Conforme Artigo 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, “*Os Municípios incumbir-se-ão de: [...] V “oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino”*. Considerando que o município de Montenegro ainda busca dar conta do atendimento à demanda de Educação Infantil e Ensino Fundamental na sua Rede de Ensino, não tendo sua área de competência plenamente atendida, cumpre a esse apenas **colaborar** para a universalização e **contribuir** com a elevação da taxa líquida de matrículas no Ensino Médio do seu Território.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Seguindo o mesmo princípio de responsabilidade, a Meta 3, na Lei nº 6.132/2015, está composta de 30 (trinta) estratégias, sendo que, dessas, apenas as estratégias 3.8, 3.10, 3.11 e 3.22 são passíveis de contribuição do Município de Montenegro na sua concretização:

**3.8** Estabelecer, em regime de colaboração entre MEC/Estado/Município, formas de disponibilização dos espaços escolares à comunidade, também nos finais de semana, para que ali se desenvolvam atividades culturais, esportivas, recreativas e de qualificação, criando uma cultura da participação e do cuidado solidário com o patrimônio público, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

**3.10** Formular e implementar, sob responsabilidade da Seduc-RS, em articulação com o Município, progressivamente, política de gestão da infraestrutura no Ensino Médio que assegure: - o atendimento da totalidade dos egressos do Ensino Fundamental e a inclusão dos alunos com defasagem de idade e dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, no prazo de dois anos, a contar da vigência deste Plano; - a expansão gradual do número de matrículas no Ensino Médio de acordo com a demanda de vagas necessárias à universalização desta etapa; - a correção de fluxo, alcançando, no prazo de 5 anos, 70% e, até o final do plano, 85%;

**3.11** Apoiar a estruturação de escolas polo para atendimento dos alunos com necessidades especiais e oferecimento do Transporte Escolar pelo Poder Público, para a locomoção desses alunos. - *Firmar projetos de parcerias entre as instituições culturais e desportivas e as educacionais;*

**3.22** Apoiar a realização de uma mostra municipal das escolas públicas e particulares de Ensino Médio. (Lei nº 6.132/2015)

As estratégias 3.1 a 3.7, 3.9, 3.12 a 3.21, 3.23 a 3.30, dependem única e exclusivamente da ação das suas mantenedoras para concretização.

**3.1** Reestruturar os programas escolares definindo as competências a serem adquiridas pelos alunos num currículo que contemple as dimensões ciência, cultura, trabalho e tecnologia, sob a coordenação das mantenedoras; **3.2** Incentivar a formação continuada, através do(s): - *Pacto Nacional pelo fortalecimento do Ensino Médio em parceria com SIMEC/Rede Pública;* - *Sistema de Ensino – na Rede Privada;* - *Cursos de extensão e pós-graduação, com o apoio do MEC e Instituições do Ensino Superior;* **3.3** Investir na implantação e atualização dos laboratórios de práticas e novas tecnologias (laboratórios virtuais), com aporte financeiro da União; **3.4** Preparar os professores e alunos para as avaliações externas, sob responsabilidade das mantenedoras e instituições de ensino; **3.5** Articular as atividades complementares ao currículo escolar, sustentadas no Projeto Político Pedagógico, sob responsabilidade das instituições de ensino e coordenação das mantenedoras; **3.6** Adequar os Planos de Estudo à Base Nacional Comum, a partir das diretrizes MEC/Seduc-RS, sob responsabilidade das instituições de ensino e coordenação das mantenedoras, até o final do primeiro ano de vigência deste PME; **3.7** Formar grupos de estudos, por área do conhecimento, em nível municipal (todas as redes), visando assegurar a continuidade da implementação do princípio da integração entre cultura, ciência, trabalho e tecnologia, como eixo epistemológico e pedagógico, orientador da política curricular para o Ensino Médio, em todas as suas modalidades, em busca da formação integral do ser humano; **3.9** Estabelecer critérios sistemáticos, a partir da aprovação deste PME, em regime de colaboração entre Estado e Município, para a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com as famílias, os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude; **3.12** Manter e ampliar, a partir da aprovação deste PME, programas e ações de correção de fluxo no Ensino Médio, por meio do acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas, tais como apoio pedagógico, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade. - *Indicar, nos Projetos Políticos Pedagógicos e Regimentos, estratégias de correção de*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

*fluxo etário no Ensino Médio; 3.13 Prever, nos currículos escolares, o atendimento à diversidade a partir de pesquisa socioantropológica; 3.14 Organizar, anualmente, processos de avaliação institucional e monitoramento da aprendizagem dos estudantes, com dimensões e indicadores pautados nas diretrizes curriculares da Educação Básica, visando ao alcance da meta em cada escola, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, sob responsabilidade da Seduc-RS; 3.15 Estabelecer, em regime de colaboração entre o Estado e o Município, plano de ação para ampliação de vagas no Ensino Médio nas regiões e comunidades onde não houver cobertura de vagas suficientes para assegurar o direito de todos à educação, potencializando o uso dos espaços da Rede Estadual existentes; 3.16 Implantar escola de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional na zona do campo, desde que comprovada a demanda e com aporte financeiro da União; 3.17 Acolher e implementar políticas de inclusão, através do levantamento de dados das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência; 3.18 Estruturar e fortalecer, no prazo de um ano a partir da aprovação deste PME, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda no Ensino Médio, por meio de ações da SMEC e escolas, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo das instituições de ensino, em parceria com uma rede de apoio em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude; 3.19 Fomentar a oferta de formação continuada aos professores com profissionais especializados em adolescência e juventude; 3.20 Respeitar a diversidade das múltiplas necessidades para combater a evasão, saindo do plano cartesiano, ressignificando a escola; 3.21 Identificar fatores que levam a evasão escolar, através do diagnóstico realizado pelas instituições de ensino; 3.23 Expandir e monitorar a oferta de estágio para estudantes do Ensino Médio, preservando-se o seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à contextualização curricular e ao desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, sob responsabilidade das mantenedoras; 3.24 Criar formas alternativas de oferta do Ensino Médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante, sob a coordenação da Seduc-RS: - *Inserir no PPP e Regimento Escolar estratégias de acolhimento a essa demanda;* 3.25 Criar, a partir da aprovação deste PME, políticas e programas que instituem mecanismos para a redução dos índices de reprovação e de evasão, principalmente, nos cursos noturnos, sob responsabilidade da Seduc-RS e mantenedoras; 3.26 Implementar práticas de avaliação, na perspectiva emancipatória e da progressão continuada, que superem a repetência e reprovação, fazendo-as constar nas propostas político-pedagógicas das instituições de ensino, sob responsabilidade da Seduc-RS; 3.27 Acompanhar e controlar, ao longo do ano, a frequência dos alunos estagiários e trabalhadores em idade escolar (15 a 17 anos); 3.28 Garantir que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 50% e, em dez (10) anos, a totalidade das escolas disponha de equipamentos tecnológicos e laboratórios de informática suficientes, com internet banda larga de conectividade e velocidade compatível com as necessidades, bem como supridos de *softwares* adequados à modernização da administração e para o apoio à melhoria do ensino e da aprendizagem, sob responsabilidade das mantenedoras das redes (Seduc-RS e Rede Privada) e instituições de ensino; 3.29 Fomentar a pesquisa no currículo escolar integrado com os eixos da cultura, ciência, tecnologia e trabalho, com a integração da produção científica em mostras e feiras internas, municipais e regionais, associada à formação continuada do professor; 3.30 Intensificar o trabalho com os Temas Transversais no currículo escolar. (PME – Lei nº 6.132/2015)*

**Meta 8:** “Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste PME, para as populações do campo, comunidades indígenas, comunidades quilombolas e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

escolaridade média entre negros e não negros, com vistas à superação da desigualdade educacional”.

Conforme Artigo 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, *“Os Municípios incumbir-se-ão de: [...] V oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental [...]”*. Elevar a escolaridade da população com faixa etária dos 18 a 20 anos é uma proposta para os indivíduos que não concluíram o Ensino Médio, e este nível da Educação Básica, no Território de Montenegro, está a cargo das escolas da Rede Estadual e da Rede Privada de Ensino. Portanto, o Município pode apenas **contribuir** com a elevação da escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos.

**Meta 16:** “Formar, em nível de pós-graduação, de modo a atingir 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino”.

Conforme Artigo 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, *“Os Municípios incumbir-se-ão de: [...] V oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino”*. A educação superior não é de competência do Município, podendo este apenas **instigar** os profissionais do seu Sistema de Ensino a matricular-se em cursos de nível de pós-graduação, a fim de contribuir para o cumprimento da meta nacional.

**Conclusão:**

**Meta 3:** Fica determinado que na redação desta meta será substituído o termo *“universalizar”*, pela expressão: *“colaborar com a universalização”*, e o termo *“elevar”*, pela expressão *“contribuir com a elevação”*, ficando assim posta: **“Colaborar com a**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**universalização**, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e **contribuir com a elevação**, até 2019, da taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 70% e, até o final do período de vigência deste PME, para 85% (oitenta e cinco por cento)”. Da mesma forma, fica determinada a exclusão das estratégias 3.1 a 3.7, 3.9, 3.12 a 3.21, 3.23 a 3.30. Logo, as estratégias 3.8, 3.10, 3.11 e 3.22, que continuarão integrando a Lei nº 6.132/2015, passarão a ter a seguinte numeração: 3.8 para 3.1, 3.10 para 3.2, 3.11 para 3.3, e 3.22 para 3.4.

**3.8 será renumerada para 3.1** Estabelecer, em regime de colaboração entre MEC/Estado/Município, formas de disponibilização dos espaços escolares à comunidade, também nos finais de semana, para que ali se desenvolvam atividades culturais, esportivas, recreativas e de qualificação, criando uma cultura da participação e do cuidado solidário com o patrimônio público, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

**3.10 será renumerada para 3.2:** Formular e implementar, sob responsabilidade da Seduc-RS, em articulação com o Município, progressivamente, política de gestão da infraestrutura no Ensino Médio que assegure: - o atendimento da totalidade dos egressos do Ensino Fundamental e a inclusão dos alunos com defasagem de idade e dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, no prazo de dois anos, a contar da vigência deste Plano; - a expansão gradual do número de matrículas no Ensino Médio de acordo com a demanda de vagas necessárias à universalização desta etapa; - a correção de fluxo, alcançando, no prazo de 5 anos, 70% e, até o final do plano, 85%;

**3.11 será renumerada para 3.3:** Apoiar a estruturação de escolas polo para atendimento dos alunos com necessidades especiais e oferecimento do Transporte Escolar pelo Poder Público, para a locomoção desses alunos. - *Firmar projetos de parcerias entre as instituições culturais e desportivas e as educacionais;*

**3.22 será renumerada para 3.4:** Apoiar a realização de uma mostra municipal das escolas públicas e particulares de Ensino Médio.

**Meta 8:** Fica determinado que na redação desta meta será substituído o termo “*elevar*”, pela expressão “contribuir com a elevação”, ficando assim posta: “**Contribuir com a**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**elevação** da escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste PME, para as populações do campo, comunidades indígenas, comunidades quilombolas e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros, com vistas à superação da desigualdade educacional”

**Meta 16:** Fica determinado que na redação desta meta será substituído o termo “*formar*”, pela expressão “instigar o corpo docente a matricular-se em cursos de”, ficando assim posta: “**Instigar o corpo docente a matricular-se em cursos de** nível de pós-graduação, de modo a atingir 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino”.

**Referências Bibliográficas:**

**Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Disponível em: [dhttp://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm). Acesso em 12 de dezembro de 2016.

Lei nº 6.132, de 23 de junho de 2015.

Rita Julia Carneiro Fleck  
Redatora – Relat. Monitoramento do PME  
Membro Equipe Técnica do FME

  
Silvana Schallenberger  
Presidente do FME



**NOTA TÉCNICA: 03/2016**

**Assunto:**

Reconsiderar a implantação do atendimento em turno integral na Rede Pública de Ensino.

**Responsável pela elaboração:** Equipe Técnica

**Histórico:**

Após análise criteriosa da Meta 6, prevista no Plano Municipal de Educação de Montenegro – Lei nº 6.132/2015, constatou-se a necessidade de mudança na sua redação tendo em vista a falta de clareza quanto ao modo de implantação do turno integral na Rede Pública de Ensino.

**Análise técnica:**

**Meta 6:** “Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da Educação Básica, a ser implantado a contar de 2017, de forma gradativa, a partir do 1º ano do Ensino Fundamental”.

A oferta de educação em tempo integral é de competência de cada mantenedora, não podendo o Município legislar sobre o que não lhe compete, portanto, cabe a este apenas **contribuir** com essa oferta.

Outro aspecto a ser analisado e que gera interpretação dúbia é a expressão “*a ser implantado a contar de 2017, de forma gradativa, a partir do 1º ano do Ensino Fundamental*”. Esta expressão traz o entendimento de que, a partir de 2017, o 1º ano passa a ser de turno integral, o que é inviável de acontecer sem que haja aporte financeiro da União por meio de políticas públicas específicas e parcerias com instituições públicas e privadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**Conclusão:**

**Meta 6:** Fica determinado que na redação da Meta 6 será substituído o termo “oferecer”, pela expressão “contribuir com a oferta da”; e a expressão “a ser implantado a contar de 2017, de forma gradativa, a partir do 1º ano do Ensino Fundamental” pela expressão “nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, desde que haja aporte financeiro da União e parcerias com instituições Públicas e Privadas”, ficando assim posta: **“Contribuir com a oferta da educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da Educação Básica, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, desde que haja aporte financeiro da União e parcerias com instituições Públicas e Privadas”.**

Rita Julia Carneiro Fleck  
Redatora – Relat. Monitoramento do PME  
Membro Equipe Técnica do FME

Silvana Schallenberger  
Presidente do FME



## NOTA TÉCNICA: 04/2017

### Assunto:

Revisão das estratégias 1.24 (Meta 1), 4.14 (Meta 4), 5.16 (Meta 5), 7.20 (Meta 7), as quais tratam sobre a criação e implementação de um Centro Multidisciplinar de Atendimento à Infância e Adolescência para alunos com necessidades especiais.

**Responsável pela elaboração:** Equipe Técnica

### Histórico:

Após análise criteriosa das Estratégias 1.24 (Meta 1), 4.14 (Meta 4), 5.16 (Meta 5), 7.20 (Meta 7), as quais tratam sobre a criação e implementação de um Centro Multidisciplinar de Atendimento à Infância e Adolescência para alunos com necessidades especiais, observou-se a amplitude de abrangência proposta pelo termo “necessidades especiais”, bem como uma falta de delimitação do público de atendimento.

### Análise técnica:

Estratégias 1.24 (Meta 1), 4.14 (Meta 4), 5.16 (Meta 5), 7.20 (Meta 7): *“Implantar e implementar o Centro Multidisciplinar de Atendimento à Infância e Adolescência para alunos com necessidades especiais, em parceria com as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, para avaliação e atendimento aos educandos, e assessoria e orientação aos pais e professores, até o segundo ano de vigência deste PME”* (grifo nosso). As estratégias preveem atendimento à Infância e Adolescência. “Infância” abrange toda a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; já o termo “Adolescência”, vai além dos Anos Finais do Ensino Fundamental, se estendendo para o Ensino Médio (etapa da Educação Básica que não é de competência do município). Também é importante analisar com mais cuidado o termo “com necessidades especiais”, que traz um universo muito amplo e subjetivo de necessidades, sugerindo uma gama variada de especialistas. Frente ao exposto, também é importante que se faça aqui um recorte quanto ao compromisso do Município de atender a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, conforme determina o Artigo 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996: *“Os Municípios incumbir-se-ão de [...] V: oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino”*. De acordo com o descrito nas estratégias aqui analisadas, a oferta do serviço tomou uma amplitude de difícil execução, pois quando propõe o atendimento à infância



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

e à adolescência para alunos com necessidades especiais, subentende-se que toda a infância e toda a adolescência sejam atendidas, independente da necessidade apresentada.

**Conclusão:**

Fica determinado que a redação das Estratégias 1.24 (Meta 1); 4.14 (Meta 4); 5.16 (Meta 5); 7.20 (Meta 7), será modificado parcialmente o texto, suprimindo “à *Infância e Adolescência para alunos com necessidades especiais*”, e acrescentando o texto “para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental com necessidades educacionais especiais, da Rede Pública de Ensino do Município de Montenegro”, ficando assim posta: “*Implantar e implementar o Centro Multidisciplinar de Atendimento para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental com Necessidades Educacionais Especiais, da Rede Pública de Ensino do Município de Montenegro, em parceria com as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, para avaliação e atendimento aos educandos, e assessoria e orientação aos pais e professores, até o segundo ano de vigência deste PME*”.

Assim, além de delimitar o público a ser atendido, também fica determinado o tipo de necessidade que será contemplada.

**Referências Bibliográficas:**

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: [dhttp://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm). Acesso em 12 de dezembro de 2016.

Rita Julia Carneiro Fleck  
Redatora – Relat. Monitoramento do PME  
Membro Equipe Técnica do FME

Silvana Schallenberger  
Presidente do FME



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**Partes B e C**

**META 1: EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creche de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.**

**Indicador 1A - Percentual de população de 4 e 5 anos que frequenta a escola**

**Indicador 1B - Percentual de população de 0 e 3 anos que frequenta a escola/creche**

Prazo	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>1A – Previsto</b>	<b>100%</b>										
<b>1A – Executado</b>	72,20%	*84,65%									
<b>1B – Previsto</b>										50%	50%
<b>1B– Executado</b>	45,20%	*76,20%									

Fonte: - <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php> e \*Cartório de Nascimentos e Central de vagas da SMEC

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Indicadores da Estratégia
1.1. Definir, em regime de colaboração, as metas de expansão das respectivas redes públicas de Educação Infantil, segundo o padrão nacional de qualidade.	Até 2025	MDE, PAR, LOA, LDO e PPA	
<b>Observação:</b> Para dar conta da demanda de 4 e 5 anos foi necessária parceria com a Rede Estadual de Ensino. De 0 a 3 anos Sociedade Beneficente Espiritualista e Escolas particulares. Ampliação e reforma das Escolas de Educação Infantil estarão previstas no PPA 2017/2021; Adesão PIM, do Governo Estadual Criança Feliz do ministério do desenvolvimento Social e necessidade do município, em 2015; Ampliação de turmas de Classes de Educação Infantil de forma a universalizar o atendimento escolar às crianças de 4 e 5 anos, em 2016.			
1.2. Implementar, em regime de colaboração, instrumento de gestão pública para a melhoria da qualidade social da educação.	Até 2025	MDE	
<b>Observação:</b> Estabelecer instrumento que avalie os resultados, levando em conta o Planejamento, Implementação, Monitoramento e Avaliação. Atualmente as escolas fazem avaliação institucional.			
1.3. Construir, ampliar e reformar as escolas de Educação Infantil, conforme necessidade, demanda das comunidades e ajuda financeira da União:	2015-2025	PAR e LDO PPA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

<b>Observação:</b> Esta estratégia está subdividida em 8 (oito) itens. O PPA 2018/2021 contempla ações que estão especificadas em cada item.			
A. Construir uma Escola Municipal de Educação Infantil no Bairro Centenário (PAR), com previsão para o atendimento de 120 crianças em tempo integral, em 2016.	2016	PAR e LDO/2016	
<b>Observação:</b> Projeto sendo executado. Início da obra em setembro/2016 com previsão de entrega 1º semestre/2017			
B. Construir a Escola Municipal de Educação Infantil do Bairro São Paulo, com previsão de 4 (quatro) salas de aula, em 2015.	2015	Sem projeto	
<b>Observação:</b> sem projeto			
C. Ampliar a Escola Municipal de Educação Infantil Emma Ramos de Moraes, com 3 (três) salas, em 2015.	2016/2019	PAR, PPA Recursos Próprios	
<b>Observação:</b> Projeto previsto no PAR 2016/2019. PPA 2018 a 2021, previsão de calçamento, refeitório e oitão telhado (já com projeto) .			
D. Construir 2 (duas) salas de aula na Unidade de Educação Infantil Cinco de Maio, pertencente a Sociedade Beneficente Espiritualista, em 2015.	2015	Sem projeto	
<b>Observação:</b> atualmente o município atende quase toda a demanda nas suas unidades educacionais e complementa com a compra de vagas. Não existe previsão de reforma em escolas cedidas pelo município.			
E. Ampliar turmas de Educação Infantil em regime de colaboração com a Rede Estadual de Ensino.	2015-2015	FUNDEB	1-Número de escolas parceiras: 2016 - 6 escolas; 2-2017 – 3 escolas Fonte: própria
<b>Observação:</b> Parceria com Rede Estadual já consolidada enquanto houver necessidade. Ampliação de turmas de Jardim A e Jardim B nas escolas de Ensino Fundamental			
F. Construir uma Escola Municipal de Educação Infantil no Bairro São João.	2025		
<b>Observação:</b> sem projeto. Terreno disponibilizado para esse fim foi avaliado como área de PPA – Área de Preservação Permanente Ambiental (vertente de água).			
G. Construir uma Escola Municipal de Educação Infantil na localidade de Muda Boi.	2016-2019	PAR	
<b>Observação:</b> inclusão no PAR 2016/2019			
H. Construir uma Escola Municipal de Educação Infantil no Bairro Timbaúva.		Sem projeto	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

<b>Observação:</b> sem projeto. EMEF Esperança vai atender apenas Educação Infantil, tornando-se uma EMEI. Alunos do EMEF serão transferidos para a escola nova, bairro Senai: EMEF Esperança.			
1.4. Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% a diferença entre as taxas de frequência à Educação Infantil das crianças de até 3 (três) anos de idade oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo.	2024-2025	MDE e Recursos Livres.	
<b>Observação:</b> Município já atende à demanda			
1.5. Organizar um banco de dados referente à renda per capita das famílias cujos filhos são atendidos pela Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania e pelo Conselho Tutelar, em parceria SMEC e demais órgãos responsáveis por esta demanda.	2015 -2025	MDE Saúde Assistência Social	
<b>Observação:</b> Ver se alunos que se enquadram no perfil estão todos inclusos cadastro único e se todas as crianças que se enquadram no perfil estão no Bolsa Família e BPC (Benefício de Prestação Continuada).			
1.6. Incluir os alunos da Educação Infantil no programa de transporte escolar, respeitando critérios estabelecidos na legislação vigente.	2015-2025	Recursos Livres FNDE	
<b>Observação:</b> município já atende à demanda. O município tem o rigoroso critério de oferta de vagas por zoneamento, o que disciplina a disponibilização de transporte de transporte para casos necessários.			
1.7. Realizar mensalmente, a manutenção de dados da Central de Vagas em relação à demanda por creche, da população até 3 (três) anos de idade, sob responsabilidade da SMEC.	2015-2025	MDE	
<b>Observação:</b> Central de Vagas na SMEC faz acompanhamento e monitoramento: inscrições abertas durante todo o ano, na Central de Vagas da SMEC, para as Escolas de Educação Infantil (EMEIs) que atendem crianças de 0 a 3 anos, visando levantamento de demanda para esta faixa etária para análise de abertura de novas turmas; levantamento da situação populacional nas faixas etárias atendidas na Educação Infantil por meio de dados da Secretaria de Saúde, e cartório de nascimentos, visando confrontar com o número de matrículas para construção de indicador de atendimento; levantamento de demanda de 0 a 3 e de 4 e 5 anos através de pesquisa realizada por meio das agentes de saúde;			
1.8. Disponibilizar os <b>dados referentes</b> à demanda da população de crianças até 3(três) anos de idade para os órgãos de proteção e fiscalização dos direitos à criança.	2015-2025		
<b>Observação:</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1.9. Estabelecer, a partir da vigência deste PME, normas, procedimentos e prazos para a definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.	2015-2025	Recursos Livres MDE	
<b>Observação:</b> edital de matrícula; divulgação nas mídias e educandários.			
1.10. Realizar uma consulta pública, com o chamamento às famílias, em todas as escolas da Rede Pública de Ensino, para identificar a demanda de carência de vagas por bairro e populações do campo para a Educação Infantil, em parceria SMEC e demais órgãos responsáveis.	2015-2025	MDE CRAS Assistência Social	
<b>Observação:</b> Distribuição anual para todas as escolas do Sistema Municipal de Ensino, carta de chamamento às famílias, para as crianças de 4 anos completos até 31/03, esclarecendo a universalização; divulgação e levantamento junto aos Agentes Comunitários e Divulgação de nota nos meios de comunicação: rádio, jornal e TV			
1.11. Acompanhar, periodicamente, as solicitações efetivadas na Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	2015-2025	MDE	
<b>Observação:</b> Gerenciamento na SMEC por intermédio da Central de Vagas			
1.12. Prever verbas para a Educação Infantil que possam dar condições às escolas, com instalações físicas adequadas e recursos materiais necessários para o bom funcionamento e equipamentos específicos, sob responsabilidade das mantenedoras.	2015-2025	PPA Recursos Próprios	
<b>Observação:</b> Previsão no PPA 2018/2021 Reforma nas escolas de Educação Infantil, de acordo com o cronograma: 2018/2021. Aquisição de equipamentos, materiais e brinquedos pedagógicos visando a melhoria e qualidade no atendimento a Educação Infantil			
1.13 Acompanhar e fiscalizar, através dos técnicos da <b>Prefeitura Municipal de Montenegro</b> , as construções, reformas e adequações das escolas de Educação Infantil, respeitando as <b>normas de acessibilidade</b> .	2015-2025	SMOP Recursos Livres	1- Nº de escolas com acess. 42,9% em 2014 <b>Fonte:</b> MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação
<b>Observação:</b> Construções novas já preveem as normas de acessibilidade. Projetos em andamento são encaminhados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas à SMEC (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) e, posteriormente, esta encaminha ao Conselho Municipal de Educação para análise prévia. Obras antigas com previsão de acessibilidade no PPA 2018/2021. Elaboração do PPA projetando metas a serem realizadas a curto, médio e longo prazo; realização de reparos e adaptação de estrutura física, mediante identificação de necessidades;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1.14. Acompanhar as obras das escolas, por meio de relatórios expedidos pelos técnicos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, no decorrer da execução do trabalho, bem como, antes do recebimento final da construção, contendo as considerações da Direção da Escola e do Conselho Escolar. <i>- Estruturar um documento base para a formulação do relatório.</i> <i>- Encaminhar o relatório à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.</i>	<b>2015-2025</b>  Definir responsabilidades para estruturar o documento base para formulação do relatório.	<b>Recurso Livre</b>	
<b>Observação:</b> o engenheiro verifica as necessidades, elabora um memorial e projeto técnico. A direção da escola avalia. Essa tramitação ocorre durante o processo. Um fiscal de obras acompanha a obra do começo ao fim. Uma vez licitado, não pode haver alteração no projeto.			
1.15. Implantar um programa de avaliação da Educação Infantil com base nos parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos e a situação de acessibilidade.	<b>2015-2025</b>	<b>FUNDEB MDE Recurso Livre</b>	
<b>Observação:</b> avaliação institucional nas escolas; Plano de Ação de cada instituição, alinhando as necessidades apontadas pela Vigilância Sanitária e posterior planejamento para adequação conforme itens descritos na referida estratégia.			
1.16. Estruturar um documento avaliativo, contendo critérios e indicadores que traduzam o diagnóstico da Educação Infantil no município, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, a ser respondido pelas escolas de Educação Infantil e escolas que mantêm turmas de Educação Infantil, de 2 (dois) em 2 (dois) anos, sob responsabilidade das mantenedoras. <i>- Analisar e aplicar os dados obtidos para a realização das interferências necessárias, buscando as devidas melhorias.</i>	<b>2017 – 2019 – 2021 – 2023 e 2025</b>  Estabelecer responsabilidades para elaboração do instrumento avaliativo.	<b>FUNDEB MDE Recurso Livre</b>	
<b>Observação:</b> documento encaminhado a Coordenação de Educação infantil, a fim de articular a formulação do documento junto às gestoras das EMEI e escolas conveniadas.			
1.17. Ampliar parcerias, garantindo o convênio com instituições sem fins lucrativos e outras instituições privadas.		<b>MDE</b>	
<b>Observação:</b>			
1.18. Garantir o cumprimento dos convênios, observando o número de vagas disponibilizadas pelas entidades filantrópicas e privadas.	<b>2015-2025</b>	<b>MDE</b>	
<b>Observação:</b> Convênio com Sociedade Beneficente Espiritualista e escola particular de Educação Infantil Pingo de Gente.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

1.19. Ampliar o número de vagas disponibilizadas pelas entidades filantrópicas e privadas, de acordo com a legislação vigente.		MDE	
<b>Observação:</b> Havendo demanda ampliar o número de vagas, pois já existe convênio estabelecido.			
1.20. Garantir o acesso à formação continuada: - Realizar o Encontro Nacional e Municipal de Educação, anualmente. - Realizar a Jornada Municipal de Educação Infantil, anualmente. - Promover diversos encontros, atendendo as especificidades da Educação Infantil. - Estabelecer parcerias para promoção de diferentes eventos de formação, com entidades e instituições. - Garantir a participação dos profissionais da Educação Infantil nos eventos de formação.	Até 2025	MDE Recurso Livre	Nº de Formações ofertadas  2016: 3 formações  2017: 3 formações
<b>Observação:</b> Formação anual: Encontro Nacional e Municipal de Educação; Jornada Sesc de Educação Infantil; Formação continuada aos assistentes de escola; Formação continuada Inclusão com professores de AEE; Encontro: Conversa de Professores (temas relacionados à inclusão na Ed. Infantil); Formação com professores das diferentes fases da educação infantil.			
1.21. Viabilizar, progressivamente, o acesso à Educação Infantil de crianças da população do campo: - Mapear as necessidades das populações do campo, priorizando espaços de maiores demandas. - Construir, junto às escolas do campo, espaços físicos com infraestrutura adequada para atender as demandas diagnosticadas, com apoio da União.	2015-2025	FUNDEB  MDE  PAR	
<b>Observação:</b> Manter oferta de Educação Infantil para faixa etária de 4 e 5 anos para as crianças do campo, proporcionando todas as condições para que isto ocorra: atualmente são mantidas escolas polo, no Ensino Fundamental do Campo; uso do transporte escolar priorizando escolas polo; levantamento da demanda junto à comunidade, feita por agentes comunitários.			
1.22. Fomentar a oferta do Atendimento Educacional Especializado, complementar e suplementar, aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nesta etapa da Educação Básica.	2015-2025	FNDE MDE	Número de escolas com atendimento AEE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

<b>Observação:</b> Alunos atendidos nas Salas de AEE das referidas escolas; <b>Centro Multidisciplinar de Atendimento para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental com Necessidades Educacionais Especiais, da Rede Pública de Ensino do Município de Montenegro, que estará disciplinando o atendimento</b> Psicológico e Psicopedagógico e demais que possam ser atendidos dentro das disponibilidades de profissionais especializados nesse espaço; Acompanhamento de monitores conforme determinação por laudo médico. <b>Previsão:</b> Agosto/2017 - o Centro Multidisciplinar está em fase de finalização de projeto, já com convênio do CISCAÍ consolidado; Projeto de estimulação precoce em parceria com PIM (Primeira Infância Melhor).			
1.23 Manter, ampliar ou instalar Salas de Recursos Multifuncionais para atendimento, por proximidade, às crianças da Educação Infantil, com apoio da União.	<b>2015-2025</b>	<b>FNDE MDE</b>	Número de escolas com atendimento AEE
<b>Observação:</b> duas escolas de educação infantil têm Sala de AEE, crianças provenientes de escolas que não possuem Sala de AEE são encaminhadas a escolas mais próximas que possuem esse recurso.			
1.24. <b>Implantar e implementar o Centro Multidisciplinar de Atendimento à Infância e Adolescência para alunos com necessidades especiais</b> , em parceria com as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, para avaliação e atendimento aos educandos, e assessoria e orientação aos pais e professores, até o segundo ano de vigência deste PME.	<b>2017</b> <b>Obs.: fazer Nota Técnica</b>	<b>MDE Saúde Assistência Social</b>	
<b>Observação:</b> Observação: já existe projeto de estruturação; Projeto político pedagógico e Minuta de projeto de Lei. <b>(N.T. 04/2017)</b>			
1.25. Facilitar o acesso das instituições conveniadas ao Serviço de Atendimento Especializado Multidisciplinar oferecido pela Rede Municipal.	<b>2017-2025</b>	<b>MDE Saúde Assistência Social</b>	
<b>Observação:</b> estruturação de regimento interno disciplinando a oferta e atendimentos ofertados			
1.26. Garantir que as mantenedoras das instituições de Educação Infantil oportunizem a habilitação e a formação em serviço, dos seus profissionais, adequando a sua qualificação, mediante articulação com instituições de ensino superior e organizações não governamentais.	<b>2015-2025</b>	<b>PAR MDE</b>	
<b>Observação:</b> Em diferentes momentos, ocorre a formação continuada aos profissionais da educação que atuam na Educação Infantil. São ofertados anualmente: formação por fase de desenvolvimento (Berçários, Maternais e Jardins); Encontro Municipal de Educação e Jornada Sesc de Educação Infantil; entre outras formações que ocorrem a partir de parcerias, previamente articuladas com a Coordenação de Educação Infantil na SMEC.			
1.27. Estabelecer programas de articulação entre as áreas da educação, saúde e assistência social, para as famílias: - <i>Organizar grupos para estudos de casos, em parceria SMEC, SMS e SMHAD.</i>	<b>2015-2025</b>	<b>MDE Saúde Assistência Social</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

<i>- Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade.</i>			
<b>Observação:</b> Consolidada a parceria com o PIM (Primeira Infância Melhor)			
1.28. Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, atendendo aos parâmetros nacionais de qualidade.		<b>MDE PAR</b>	
<b>Observação:</b> Regimentos estruturados a partir dos parâmetros nacionais de qualidade, em estudo a BNCC e Diretrizes Curriculares Municipais.			
1.29. Estabelecer uma base curricular comum mínima, através dos Planos de Estudos, em articulação entre a creche e a pré-escola e entre a pré-escola e o Ensino Fundamental, preservando as especificidades de cada etapa, e em consonância com os parâmetros nacionais de qualidade, a partir do primeiro ano de vigência deste plano: <i>- Elaborar, executar e avaliar, em cada instituição de ensino, um projeto de articulação entre as etapas referidas, até o segundo ano de vigência deste PME.</i>	<b>2015-2025</b>	<b>MDE FUNDEB</b>	
<b>Observação:</b> Socialização dos documentos da BNCC para análise e estudo nas escolas; Reunião com Coordenações Pedagógicas; Reunião com Professores Coordenadores; Reunião Pedagógica nas escolas analisando e discutindo o documento; Reunião SMEC e equipes pedagógicas para formalização do documento de contribuição no portal, com as devidas análises feitas nas escolas junto aos professores. <b>Previsto: Implantação de Diretrizes Curriculares Municipais</b>			
1.30. Fortalecer o acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência das crianças na Educação Infantil. <i>- Ativar a rede de assistência social, saúde, educação e proteção à infância, para fazer o monitoramento do acesso e permanência das crianças na Educação Infantil, em especial das famílias dos beneficiários de programas de transferência de renda. - Promover a busca de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde, educação e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos de idade.</i>	<b>2015-2025</b>	<b>MDE Saúde Assistência Social</b>	
<b>Observação:</b> Retomar Programa PIM (Primeira Infância Melhor). Contrato já assinado para 2017			
1.31. Divulgar, sistematicamente, pelos meios de comunicação locais, o direito da criança em frequentar a Educação Infantil.	<b>2015-2025</b>	<b>Recursos livres</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

<b>Observação:</b> Parceria com a ACOM na execução dessa estratégia; Divulgação por edital de matrícula. Divulgação sistemática nos meios de comunicação locais do direito à Educação Infantil.			
1.32. Fomentar mecanismos de garantia ao acesso das crianças à escola em idade correspondente, em parceria com o Conselho Tutelar e o Ministério Público.	2015-2025	MDE Recursos livres	
<b>Observação:</b> Sistema FICAI on line ativo nas escolas Municipais e Estaduais. Previsão: Estruturar nas escolas Municipais Rede de Apoio qualificando o Sistema FICAI On Lne.			
1.33. Realizar censos educacionais integrados aos entes federativos, estabelecendo estratégias de levantamento de dados sobre a demanda manifesta: - Possibilitar o acesso à Educação Infantil em turno integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. - Implantar gradativamente o atendimento em tempo integral para crianças de 0 (zero) a 5(cinco) anos de idade.	2015-2025	MDE Recursos livres	<b>1-</b> Percentual de crianças que frequentam a Ed. Infantil em Tempo Integral: <b>61%</b> <b>2-</b> Percentual de crianças que frequentam a creche em Tempo Integral: <b>67,5%</b> <b>Fonte:</b> MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação
<b>Observação: Rede Municipal de Ensino</b> - O turno ofertado em integral na Educação Infantil - Pré-escola 59,8%; zero a três anos 62,6% é de 12 horas diárias. Meio turno seis horas diárias.			
1.34. Realizar e publicar, através dos entes federativos, a cada ano, o levantamento da demanda manifesta por Educação Infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.	2015-2025 Relatórios emitidos pela Central de Vagas	MDE Recursos livres	
<b>Observação:</b> parceria com a ACOM na execução dessa estratégia; divulgação por edital de matrícula; divulgação nas mídias locais			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**Partes B e C**

**META 2: ENSINO FUNDAMENTAL**

**Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para a população de seis a quatorze anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco) por cento dos alunos conclua esta etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**

**Indicador 2A - Percentual de população de 6 e 14 anos que frequenta a escola**

**Indicador 2B - Percentual de população de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído**

Prazo	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>2A – Previsto</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
<b>2A – Executado</b>	97,40%	97,40%									
<b>2B – Previsto</b>			-	-	-	-	-	-	-		95%
<b>2B – Executado</b>	59,10%	-									

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Indicadores da Estratégia
2.1. Garantir a implantação dos Planos de Estudos nas escolas, assegurando os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental, em consonância com o PNAIC e Base Nacional Comum, e em parceria com SMEC, Seduc-RS, Redes Privadas, até o final do primeiro ano de vigência deste PME.	<b>Até 2018</b>	<b>MDE FUNDEB</b>	
<b>Observação:</b> na Rede Pública de Ensino de Montenegro Municipal e Estadual, está estruturado e regimentado o “Bloco de Alfabetização”, que corresponde ao Ciclo da Alfabetização. Na Rede Municipal de Ensino os Planos de estudos estão adequados aos direitos e objetivos de aprendizagem, em consonância com o PNAIC, e, também foram adequados os planos de estudos do 4º e 5º ano a essa metodologia. Está previsto a estruturação de uma Diretriz Curricular para a Rede Municipal de Ensino, a partir da BNCC, com início em 2017. Todas as demais Redes de Ensino deverão estar alinhadas a BNCC com previsão da 3ª versão para março/2017.			
2.2. Assegurar a formação continuada dos profissionais de educação de Montenegro, articulando um planejamento conjunto, vislumbrando a aproximação entre propostas pedagógicas de toda a Rede de Ensino de Montenegro, a partir do desenvolvimento de políticas de formação	<b>Contínuo até 2025</b>	<b>Recursos Livres MDE</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

docente e da análise das ações desencadeadas no conjunto das redes de ensino, visando ao alcance da meta.			
<b>Observação:</b> a Rede Municipal de Ensino promove a formação continuada através do Encontro Nacional de Educação; formação continuada da educação Infantil e Inclusão. No Encontro Nacional de Educação a Rede Municipal abre vagas para a participação de professores da Rede Estadual de Ensino. A SEDUC/2ª CRE enquanto mantenedoras são responsáveis pela formação continuada de professores da sua Rede de Ensino. As mantenedoras das escolas da Rede Privada são responsáveis pela formação continuada de seus professores.			
2.3. Estimular, ao menos nas escolas de Ensino Fundamental Completo, a designação, por suas mantenedoras, dos serviços de Coordenação Pedagógica (SSE e SOE).	<b>Contínuo até 2025</b>	<b>FUNDEB</b>	% de escolas que possuem coordenação pedagógica – Orientação Educacional e Supervisão Pedagógica:
<b>Observação:</b> Atualmente na Rede Municipal de Ensino de Montenegro, as escolas maiores contam com pelo menos um Serviço de Coordenação Pedagógica: um Orientador Educacional, ou um Supervisor Escolar.			
2.4. Definir estratégias de intervenção e encaminhamento para triagem de atendimentos especializados e monitoramento de ações junto aos profissionais, em parceria com as Redes de Ensino de Montenegro.	<b>Contínuo até 2025</b>	<b>MDE</b>	
<b>Observação:</b> hoje a SMEC dispõe de um serviço de atendimento psicopedagógico e psicológico, que atende toda a rede de ensino do município. Nesse serviço é feito atendimento e triagem para outros encaminhamentos. <b>Parcerias:</b> Secretaria Municipal da Saúde (disponibiliza fonoaudióloga, psicóloga, neurologista); <b>APAE</b> (psicopedagoga, fonoaudiologia, ecoterapia, fisioterapia, estimulação precoce e psiquiatria) faz as triagens e atendimentos de alguns alunos, atende em regime de escola, aqueles com maior comprometimento neurológico.			
2.5. Intensificar, nos currículos escolares, o trabalho com os Temas Transversais: ética; cidadania; pluralidade cultural; meio ambiente; saúde; direitos humanos, temas locais, prevenindo situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, com vistas à formação integral dos educandos.	<b>2015/2025</b>		
<b>Observação:</b> Os temas transversais são constituídos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). As escolas têm previsto nos seus documentos PPP, Regimento Escolar e Planos de Estudos, que esses temas sejam contemplados na intervenção junto ao aluno. <b>(NT. 01/2016)</b>			
2.6. <b>Articular uma Rede de Apoio</b> entre a escola e os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	<b>2015/2025</b>		
<b>Observação:</b> as escolas da rede de Ensino contam com a parceria do CRAS, CRES e Conselho Tutelar.			
2.7. Assegurar o controle do Sistema Presença nas escolas.	<b>2015/2025</b>	<b>MDE</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

<b>Observação:</b> Na SMEC é feito o controle do Sistema Presença de todas as escolas da Rede de Ensino de Montenegro. O objetivo do Sistema Presença é garantir o acompanhamento da frequência escolar dos beneficiários do Programa Bolsa Família em todo o País.			
2.8. Garantir que todas as escolas estejam vinculadas ao Sistema FICAI Online, assegurando intervenção e acompanhamento criterioso desse sistema, por meio da formação continuada de representantes das escolas, buscando efetivas estratégias de resgate ao aluno infrequente, em parceria SMEC, Saúde e Assistência Social (CREAS/CRAS), Conselho Tutelar e Seduc-RS.	2015/2025	FUNDEB MDE	
<b>Observação:</b> Toda a Rede de Ensino Público de Montenegro, está vinculada ao Sistema FICAI ONLINE			
2.9. Viabilizar a existência e o efetivo funcionamento dos Laboratórios de Aprendizagem nas escolas, conforme demanda.	2015/2025	MDE FUNDEB	
<b>Observação:</b> as Escolas da Rede Municipal de Ensino que possuem Laboratório de Aprendizagem, contam com profissional de efetivo serviço.			
2.10. Acolher, nas unidades de ensino, a Avaliação Institucional, sob responsabilidade das respectivas mantenedoras ou emanadas pelo MEC.			
<b>Observação:</b> Nas escolas da Rede Municipal de Ensino desde 2013 está normatizada a avaliação institucional. Os resultados são planejados e contemplados no Plano Global das escolas. A medida que os PPPs são atualizados é contemplada a avaliação institucional, bem como diagnóstico e ação.			
2.11. Garantir o direito à educação, matrícula e permanência dos estudantes no que se refere à obrigatoriedade da conclusão do Ensino Fundamental, envolvendo o Município e o Estado, demandando o apoio técnico e financeiro da União, no prazo de 2 (dois) anos da aprovação deste PME.			
<b>Observação:</b> As Rede Públicas e Particulares de Ensino de Montenegro disponibilizam vagas que atendem à demanda de Ensino Fundamental no município.			
2.12. Criar <b>mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do Ensino Fundamental</b> , fortalecendo o monitoramento do acesso, da permanência, e avaliando o aproveitamento escolar dos estudantes, em especial os beneficiários de programas de transferência de renda, no prazo de 1 (um) ano da aprovação deste PME, em parceria SMEC/Seduc-RS.			
<b>Observação:</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.13. Realizar, anualmente, o mapeamento, por meio do Censo Educacional, das crianças e dos adolescentes que se encontram fora da escola, visando localizar a demanda e garantir a universalização da oferta do ensino obrigatório, em parceria SMEC/Seduc-RS.			
<b>Observação:</b>			
2.14. Ampliar o número de escolas com Programa Mais Educação, oportunizando inclusão de um maior número de alunos nesse programa, em parceria SMEC/Seduc-RS, com o aporte da União.			
<b>Observação:</b> o programa Mais Educação será reestruturado em 2017, com ênfase nos três primeiros anos do Ensino Fundamental – Bloco de Alfabetização. Atualmente dez escolas aderiram ao programa na Rede Municipal de Ensino.			
2.15. Desenvolver práticas e projetos envolvendo tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas.	2015-2025		
<b>Observação:</b> as escolas têm seus calendários adaptados à realidade local. Na Rede Municipal de Ensino, por meio do projeto: Montenegro Território Educativo, as escolas desenvolvem projetos que contemplem diretamente a realidade e contexto das escolas, envolvendo toda a comunidade escolar.			
2.16. Estruturar as escolas com laboratórios de informática, sala de multimídias, salas temáticas, bibliotecas, videotecas, laboratório de ciências, em parceria com a União/Seduc-RS/SMEC.	2015-2025	FNDE Recursos Livres MDE PPA	1- Percentual de escolas com Laboratórios/mídias – 78% 2- Percentual de escolas com biblioteca – 78% Fonte: Censo Escolar/INEP 2015
<b>Observação:</b> Na Rede Municipal de Ensino 96,40% das escolas possuem Laboratório de Informática e biblioteca. Uma escola possui Sala Temática para as diferentes áreas do conhecimento (Anos Finais). Solicitado no PPA 2018/2021 - Laboratório de Ciências.			
2.17. Reduzir, progressivamente, as taxas de repetência e de evasão por meio de apoio pedagógico, recuperação paralela, dentro do processo ensino-aprendizagem, programas de aceleração da aprendizagem e correção de fluxo, subsidiados por recursos materiais e humanos que garantam aprendizagem com qualidade, sob responsabilidade das mantenedoras.	2016-2025	FUNDEB	1- Taxas de repetência: 25,25% 2- Taxas de abandono: 8,14% 3- Programas de correção de fluxo: 4- Taxas de distorção idade/ano: 14,5%  Fonte: Censo Escolar 2015, Inep
<b>Observação:</b> Foi estruturado um projeto de Turmas de Aceleração (para correção de fluxo) na Rede Municipal de Ensino, com duração até dezembro de 2017. Foi implantadas cinco turmas, uma em cada escola de Anos Finais. Em 2017 o projeto será estendido para os Anos iniciais, EMEF Ana Beatriz Lemos.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.18. Garantir, no âmbito do Sistema de Ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.	2015-2025		1- Escolas com adequação de calendário a sua realidade: 100%
<b>Observação:</b> calendários escolares estão adequados a realidade e identidade cultural local.			
2.19. Estruturar projetos que visem à divulgação, valorização e conhecimento da história do município de Montenegro, viabilizando saídas de campo para exploração dos potenciais da sua territorialidade: - Estabelecer parcerias com empresas de transporte. - Manter constante diálogo com os movimentos culturais do município, buscando a parceria com Curso Técnico em Turismo, SMIC e Instituições de Ensino Superior. - Incentivar as escolas a aderirem ao Programa Mais Cultura (MEC). - Promover a formação continuada para os professores de Montenegro: História, Cultura e Desenvolvimento de Montenegro, valorizando saberes da comunidade.	2015-2025	MDE FUNDEB FNDE	
<b>Observação:</b> A Rede Municipal de Ensino tem na sua proposta de trabalho o Projeto Montenegro Território Educativo, que explora as diferentes instâncias, bem como busca parcerias com demais entidades desse território. O Fórum das Escolas Municipais e a FeRural e FeUrbana são culminância desse trabalho anualmente, contando com a parceria de diversas entidades de Montenegro.			
2.20. Criar e fortalecer os Conselhos Escolares como colegiados consolidados nas escolas, promovendo a participação, bem como voluntariado dos pais, sob responsabilidade das mantenedoras.	2015-2025	MDE	1- Nº de escolas em Conselho escolar 2- Número de Escolas com CPM: 3- Nº com Grêmios Estudantil
<b>Observação: Rede Municipal de Ensino:</b> 95% das escolas da possuem Conselhos escolares; 100% possuem CPM. Nenhuma escola tem Grêmios Estudantil.			
2.21. Garantir a construção e ampliação de escolas de Ensino Fundamental completo no campo, conforme demanda das comunidades, com apoio financeiro da União, até o final da vigência deste PME.	2016-2025	PAR FUNDEB	1- Nº de escolas do Campo Anos Iniciais: 12 escolas 2- Número de escolas do Campo Anos Finais: 5 escolas
<b>Observação:</b> Incluir no PAR o projeto de construção de escola do campo na localidade de Faxinal. <u>Escolas do Campo na Rede Municipal de Ensino:</u> Anos Iniciais- 12 escolas e de Anos Finais – 2 escolas. Atualmente escola da Rede Estadual supre a demanda nesta localidade.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.22. Conservar as escolas nas próprias comunidades e garantir os equipamentos e recursos necessários ao seu bom funcionamento, sob responsabilidade das mantenedoras e com ajuda financeira da União.	2015-2025	PAR; MDE; FNDE; PPA	
<b>Observação:</b> Previsão de reforma e manutenção			
2.23. Estimular a oferta do Ensino Fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas nas próprias comunidades.	2015-2025	PAR; MDE; FNDE	
<b>Observação:</b> Manter as escolas nas suas comunidades. Atualmente em Montenegro não tem Quilombos nem área de Reserva Indígena.			
2.24. Garantir o acesso à escola para os filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades itinerantes: - <i>garantir o cumprimento da legislação vigente, através dessa previsão nos regimentos escolares.</i> - <i>manter parcerias com as redes de proteção e apoio a criança e adolescentes.</i>	2017		
<b>Observação:</b> disciplinar essa oferta nos regimentos escolares nas Escolas da rede Municipal de Ensino.			
2.25. Fomentar a promoção e a participação dos alunos em atividades extracurriculares: olimpíadas educacionais e desportivas (municipais, estaduais e nacionais), festivais municipais, Atleta na Escola, banda na escola, projeto xadrez e outros.	2015-2025	FNDE; MDE	1- Nº Escolas que possuem Banda: 2- Nº de Escolas que participaram das Olimpíadas de Língua Portuguesa: 9 escolas 3- Nº de Escolas que participaram das Olimpíadas de Matemática:
<b>Observação:</b> A Rede Municipal de Ensino de Montenegro tem o projeto “Banda na Escola”. A Rede Municipal e a Rede Estadual de Ensino participam das Olimpíadas de Língua Portuguesa e matemática.			
2.26. Incentivar a formação de movimentos estudantis nas escolas.	2015-2025		1 - Nº Escolas que possuem Grêmios Estudantis:
<b>Observação:</b> Não tem Grêmios estudantis nas escolas da Rede Municipal de Ensino.			
2.27. Promover o desenvolvimento e o estímulo às atividades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do esporte educacional e nacional, em parceria SMEC/Seduc-RS/IES/Escolas Privadas.	2015-2025	MDE	
<b>Observação:</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.28. Garantir, por parte das mantenedoras, previsão dos recursos financeiros (LDO) que possam suprir as necessidades das escolas: pedagógicas, de recursos humanos, manutenção dos espaços existentes.	2015-2025	LDO	
<b>Observação:</b>			
2.29. Cumprir a legislação que prevê os padrões mínimos de infraestrutura física e material, e dos recursos humanos necessários para o funcionamento do Ensino Fundamental, pelas respectivas mantenedoras.	2015-2025	LDO MDE	
<b>Observação:</b>			
2.30. Autorizar, no âmbito dos Sistemas de Ensino, por ação dos órgãos normativos, a construção e funcionamento somente de escolas que atendam aos requisitos de infraestrutura definidos pelas legislações nacional, estadual e municipal, a partir do segundo ano da vigência deste PME.	2017-2025	MDE LDO PAR	
<b>Observação:</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**Partes B e C**

**META 3 – ENSINO MÉDIO:**

**Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até 2019, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 70% e, até o final do período de vigência deste PME, para 85% (oitenta e cinco por cento). (NT. 02/2016)**

**Indicador 3A - Percentual de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos que frequenta a escola**

**Indicador 3B - Taxa de escolarização líquida no Ensino Médio de 15 a 17 anos**

Prazo	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>3A – Previsto</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
<b>3A – Executado</b>	82,3%	82,3%									
<b>3B – Previsto</b>			-	-	70%-	-	-	-	-		85%
<b>3B – Executado</b>	46,90%										

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Indicadores da Estratégia
3.1. Reestruturar os programas escolares definindo as competências a serem adquiridas pelos alunos num currículo que contemple as dimensões ciência, cultura, trabalho e tecnologia, sob coordenação das mantenedoras.	2015-2025		
<b>Observação:</b> A Rede Municipal de Ensino não contempla essa etapa da educação básica. Estratégias sob responsabilidade das mantenedoras. (NT. 02/2016)			
3.2. Incentivar a formação continuada, através do(s): - Pacto Nacional pelo fortalecimento do Ensino Médio em parceria com SIMEC/Rede Pública; - Sistema de Ensino – na Rede Privada; - Cursos de extensão e pós-graduação, com o apoio do MEC e Instituições do Ensino Superior.	2015-2025		
<b>Observação:</b> A Rede Municipal de Ensino não contempla essa etapa da educação básica. Estratégias sob responsabilidade das mantenedoras. (NT. 02/2016)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.3. Investir na implantação e atualização dos laboratórios de práticas e novas tecnologias (laboratórios virtuais), com aporte financeiro da União.	2015-2025		
<b>Observação:</b> A Rede Municipal de Ensino não contempla essa etapa da educação básica. Estratégias sob responsabilidade das mantenedoras. (NT. 02/2016)			
3.4. Preparar os professores e alunos para as avaliações externas, sob responsabilidade das mantenedoras e instituições de ensino.	2015-2025		
<b>Observação:</b> A Rede Municipal de Ensino não contempla essa etapa da educação básica. Estratégias sob responsabilidade das mantenedoras. (NT. 02/2016)			
3.5. Articular as atividades complementares ao currículo escolar, sustentadas no Projeto Político Pedagógico, sob responsabilidade das instituições de ensino e coordenação das mantenedoras.	2015-2025		
<b>Observação:</b> A Rede Municipal de Ensino não contempla essa etapa da educação básica. Estratégias sob responsabilidade das mantenedoras. (NT. 02/2016)			
3.6. Adequar os Planos de Estudo à Base Nacional Comum, a partir das diretrizes MEC/Seduc-RS, sob responsabilidade das instituições de ensino e coordenação das mantenedoras, até o final do primeiro ano de vigência deste PME.	2015-2025		
<b>Observação:</b> A Rede Municipal de Ensino não contempla essa etapa da educação básica. Estratégias sob responsabilidade das mantenedoras. (NT. 02/2016)			
3.7. Formar grupos de estudos, por área do conhecimento, em nível municipal (todas as redes), visando assegurar a continuidade da implementação do princípio da integração entre cultura, ciência, trabalho e tecnologia, como eixo epistemológico e pedagógico, orientador da política curricular para o Ensino Médio, em todas as suas modalidades, em busca da formação integral do ser humano.	2015-2025		
<b>Observação:</b> A Rede Municipal de Ensino não contempla essa etapa da educação básica. Estratégias sob responsabilidade das mantenedoras. (NT. 02/2016)			
3.8. Estabelecer, em regime de colaboração entre MEC/Estado/Município, formas de disponibilização dos espaços escolares à comunidade, também nos finais de semana, para que ali se desenvolvam atividades culturais, esportivas,	2015-2025		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

recreativas e de qualificação, criando uma cultura da participação e do cuidado solidário com o patrimônio público, a partir do primeiro ano de vigência deste PME. <i>- Firmar projetos de parcerias entre as instituições culturais e desportivas e as educacionais.</i>			
<b>Observação:</b> disponibilização dos espaços públicos à comunidade escolar. (NT. 02/2016)			
3.9. Estabelecer critérios sistemáticos, a partir da aprovação deste PME, em regime de colaboração entre Estado e Município, para a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com as famílias, os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.	2015-2025		
<b>Observação:</b> A Rede Municipal de Ensino não contempla essa etapa da educação básica. Estratégias sob responsabilidade das mantenedoras. (NT. 02/2016)			
3. 10. Formular e implementar, sob responsabilidade da Seduc-RS, em articulação com o Município, progressivamente, política de gestão da infraestrutura no Ensino Médio que assegure: - o atendimento da totalidade dos egressos do Ensino Fundamental e a inclusão dos alunos com defasagem de idade e dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, no prazo de dois anos, a contar da vigência deste Plano; - a expansão gradual do número de matrículas no Ensino Médio de acordo com a demanda de vagas necessárias à universalização desta etapa. <i>De competência da SEDUC e mantenedoras de Escolas Particulares</i> - a correção de fluxo, alcançando, no prazo de 5 anos, 70% e, até o final do plano, 85%.	2015-2025		
<b>Observação:</b> nos 9º anos das EMEFs da Rede Municipal de Ensino, é feito um Projeto de Transição do 9º ano para o Ensino Médio. As escolas também abrem espaço nos seus laboratórios de informática para a inscrição no Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, bem como devem investigar os alunos que não fizeram inscrição. (NT. 02/2016)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.11. Apoiar a estruturação de escolas polo para atendimento dos alunos com necessidades especiais e oferecimento do Transporte Escolar pelo Poder Público, para a locomoção desses alunos.	2015-2025		
<b>Observação:</b> A Rede Municipal de Ensino não contempla essa etapa da educação básica. Estratégias sob responsabilidade das mantenedoras. (NT. 02/2016)			
3.12. Manter e ampliar, a partir da aprovação deste PME, programas e ações de correção de fluxo no Ensino Médio, por meio do acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas, tais como apoio pedagógico, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade. - Indicar, nos Projetos Políticos Pedagógicos e Regimentos, estratégias de correção de fluxo etário no Ensino Médio.	2016-2025		
<b>Observação:</b> A Rede Municipal de Ensino não contempla essa etapa da educação básica. Estratégias sob responsabilidade das mantenedoras. (NT. 02/2016)			
3.13. Prever, nos currículos escolares, o atendimento à diversidade a partir de pesquisa socioantropológica.	2016-2025		
<b>Observação:</b> A Rede Municipal de Ensino não contempla essa etapa da educação básica. Estratégias sob responsabilidade das mantenedoras. (NT. 02/2016)			
3.14. Organizar, anualmente, processos de avaliação institucional e monitoramento da aprendizagem dos estudantes, com dimensões e indicadores pautados nas diretrizes curriculares da Educação Básica, visando ao alcance da meta em cada escola, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, sob responsabilidade da Seduc-RS.	2016-2025		
<b>Observação:</b> A Rede Municipal de Ensino não contempla essa etapa da educação básica. Estratégias sob responsabilidade das mantenedoras. (NT. 02/2016)			
3.15. Estabelecer, em regime de colaboração entre o Estado e o Município, plano de ação para ampliação de vagas no Ensino Médio nas regiões e comunidades onde não houver cobertura de vagas suficientes para assegurar o direito de todos à	2016-2025		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

educação, potencializando o uso dos espaços da Rede Estadual existentes.			
<b>Observação:</b> A Rede Municipal de Ensino não contempla essa etapa da educação básica. Estratégias sob responsabilidade das mantenedoras. (NT. 02/2016)			
3.16. Implantar escola de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional na zona do campo, desde que comprovada a demanda e com aporte financeiro da União.	2016-2025		
<b>Observação:</b> A Rede Municipal de Ensino não contempla essa etapa da educação básica. Estratégias sob responsabilidade das mantenedoras. (NT. 02/2016)			

3.17. Acolher e implementar políticas de inclusão, através do levantamento de dados das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência.	2016-2025		
<b>Observação:</b> A Rede Municipal de Ensino não contempla essa etapa da educação básica. Estratégias sob responsabilidade das mantenedoras. (NT. 02/2016)			
3.18. Estruturar e fortalecer, no prazo de um ano a partir da aprovação deste PME, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda no Ensino Médio, por meio de ações da SMEC e escolas, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo das instituições de ensino, em parceria com uma rede de apoio em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.	2016-2025		
<b>Observação:</b> A Rede Municipal de Ensino não contempla essa etapa da educação básica. Estratégias sob responsabilidade das mantenedoras. (NT. 02/2016)			
3.19. Fomentar a oferta de formação continuada aos professores com profissionais especializados em adolescência e juventude.	2016-2025		
<b>Observação:</b> A Rede Municipal de Ensino não contempla essa etapa da educação básica. Estratégias sob responsabilidade das mantenedoras. (NT. 02/2016)			
3.20. Respeitar a diversidade das múltiplas necessidades para combater a evasão, saindo do plano cartesiano, ressignificando a escola.	2016-2025		
<b>Observação:</b> A Rede Municipal de Ensino não contempla essa etapa da educação básica. Estratégias sob responsabilidade das mantenedoras. (NT. 02/2016)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.21. Identificar fatores que levam a evasão escolar, através do diagnóstico realizado pelas instituições de ensino.	2016-2025		
<b>Observação:</b> A Rede Municipal de Ensino não contempla essa etapa da educação básica. Estratégias sob responsabilidade das mantenedoras. (NT. 02/2016)			
3.22. Apoiar a realização de uma mostra municipal das escolas públicas e particulares de Ensino Médio.	2016-2025		
<b>Observação:</b> A Rede Municipal de Ensino não contempla essa etapa da educação básica. Estratégias sob responsabilidade das mantenedoras. (NT. 02/2016)			
3.23. Expandir e monitorar a oferta de estágio para estudantes do Ensino Médio, preservando-se o seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à contextualização curricular e ao desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, sob responsabilidade das mantenedoras.	2016-2025		
<b>Observação:</b> A Rede Municipal de Ensino não contempla essa etapa da educação básica. Estratégias sob responsabilidade das mantenedoras. (NT. 02/2016)			
3.24. Criar formas alternativas de oferta do Ensino Médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante, sob a coordenação da Seduc-RS: <i>- Inserir no PPP e Regimento Escolar estratégias de acolhimento a essa demanda.</i>	2016-2025		
<b>Observação:</b> A Rede Municipal de Ensino não contempla essa etapa da educação básica. Estratégias sob responsabilidade das mantenedoras. (NT. 02/2016)			
3.25. Criar, a partir da aprovação deste PME, políticas e programas que instituem mecanismos para a redução dos índices de reprovação e de evasão, principalmente, nos cursos noturnos, sob responsabilidade da Seduc-RS e mantenedoras.	2016-2025		
<b>Observação:</b> A Rede Municipal de Ensino não contempla essa etapa da educação básica. Estratégias sob responsabilidade das mantenedoras. (NT. 02/2016)			
3.26. Implementar práticas de avaliação, na perspectiva emancipatória e da progressão continuada, que superem a repetência e reprovação, fazendo-as constar nas propostas político-pedagógicas das instituições de ensino, sob responsabilidade da Seduc-RS.	2016-2025		
<b>Observação:</b> A Rede Municipal de Ensino não contempla essa etapa da educação básica. Estratégias sob responsabilidade das mantenedoras. (NT. 02/2016)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.27. Acompanhar e controlar, ao longo do ano, a frequência dos alunos estagiários e trabalhadores em idade escolar (15 a 17 anos).	2016-2025		
<b>Observação:</b> A Rede Municipal de Ensino não contempla essa etapa da educação básica. Estratégias sob responsabilidade das mantenedoras. (NT. 02/2016)			
3.28. Garantir que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 50% e, em dez (10) anos, a totalidade das escolas disponha de equipamentos tecnológicos e laboratórios de informática suficientes, com internet banda larga de conectividade e velocidade compatível com as necessidades, bem como supridos de <i>softwares</i> adequados à modernização da administração e para o apoio à melhoria do ensino e da aprendizagem, sob responsabilidade das mantenedoras das redes (Seduc-RS e Rede Privada) e instituições de ensino.	2016-2025		
<b>Observação:</b> A Rede Municipal de Ensino não contempla essa etapa da educação básica. Estratégias sob responsabilidade das mantenedoras. (NT. 02/2016)			
3.29. Fomentar a pesquisa no currículo escolar integrado com os eixos da cultura, ciência, tecnologia e trabalho, com a integração da produção científica em mostras e feiras internas, municipais e regionais, associada à formação continuada do professor.	2016-2025		
<b>Observação:</b> A Rede Municipal de Ensino não contempla essa etapa da educação básica. Estratégias sob responsabilidade das mantenedoras. (NT. 02/2016)			
3.30. Intensificar o trabalho com os Temas Transversais no currículo escolar.	2016-2025		
<b>Observação:</b> A Rede Municipal de Ensino não contempla essa etapa da educação básica. Estratégias sob responsabilidade das mantenedoras. (NT. 02/2016)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Partes B e C

**META 4: EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de Salas de Recursos Multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4A - Percentual de população de 4 e 5 anos com deficiência que frequenta a escola

Indicador 4B - Percentual de matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou Eja de alunos de 4(quatro) a 17(dezessete) anos com deficiência.

Prazo	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>4A – Previsto</b>	<b>100%</b>										
<b>4A – Executado</b>	86,60%										
<b>4B – Previsto</b>										<b>50%</b>	<b>50%</b>
<b>4B– Executado</b>	85,40%										

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Indicadores da Estratégia
4.1. Estabelecer parcerias intersetoriais, com critérios definidos em conjunto pelos setores envolvidos, para identificar e acompanhar alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação (Ministério Público, INSS, Conselho Tutelar, Rede Municipal, Rede Estadual e Rede Particular).	<b>2015-2025</b> Definir critérios de acompanhamento e encaminhamentos		1- Nº Alunos com necessidades educacionais especiais atendidos: 71,6% <b>Fonte:</b> MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação
<b>Observação:</b> Encaminhamentos feitos pela escola. Acompanhamento através de contato com a família para atualização das informações sobre a criança.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Encaminhamentos a partir da Sala de Atendimento Psicológico e Psicopedagógico. Outros encaminhamentos em parceria com o SMS - serviço fonoaudiólogo, APAE.			
4.2. Estabelecer um panorama municipal como indicador para todas as redes do município, através de mapeamento ou levantamento do perfil dos estudantes indicados na Meta 4. - <i>Atualizar o indicador (panorama municipal) semestralmente.</i>	2015-2025		
<b>Observação:</b> É feito mapeamento na Rede Municipal: o levantamento é feito por escola, turma e deficiência. O panorama é atualizado conforme ocorram as mudanças.			
4.3. Favorecer a interlocução entre os serviços, programas, projetos e ações da rede de apoio aos estudantes, através de Grupos de Trabalho (GTs).	2015-2025		
<b>Observação:</b> Cadastro único do aluno com necessidades educacionais especiais na SMEC, acompanhamento dos atendimentos em reuniões mensais de Inclusão. Buscar a interlocução entre escola e os órgãos envolvidos no atendimento aos alunos.			
4.4. Informar e sensibilizar a comunidade sobre o direito à educação e/ou serviços especializados para esses estudantes através de campanhas municipais.	2015-2025		
<b>Observação:</b> houve tratativas que deverão ser retomadas em 2017			
4.5. Implantar, com apoio financeiro da União, Salas de Recursos Multifuncionais em todas as Escolas de Educação Infantil (estimulação precoce) da Rede Pública e Privada, com espaço físico e recursos humanos disponibilizados pelas respectivas mantenedoras.	2015-2025	FNDE	1- Percentual de escolas com Sala de AEE na Rede Pública: <b>25,5%</b> <b>Fonte:</b> MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação - 2013
<b>Observação:</b> Rede Municipal de Ensino: com Salas de Recursos Multifuncionais em 45% das escolas. Ampliação depende de análise interna e suporte financeiro da união.			
4.6. Sensibilizar as famílias sobre a importância da estimulação precoce, através de campanhas municipais em parceria com a Secretaria de Saúde (Pediatria).	2015-2025	MDE	
<b>Observação:</b> Projeto piloto – Estimulação Precoce em parceria com a Equipe da Saúde da Família- Secretaria Municipal da Saúde sendo estruturado. Aguardo do retorno da Secretaria Municipal de Saúde sobre sua participação.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

4.7. Ampliar os espaços físicos e atendimentos das Salas de Recursos já existentes.	<b>2015-2025</b>	<b>FNDE</b>	
<b>Observação:</b> Ampliação depende de análise interna e suporte financeiro da união.			
4.8. Capacitar, nas áreas da educação especial e inclusiva, todos os profissionais envolvidos na educação: <i>Ofertar, anualmente, formação continuada nas áreas da educação especial, inclusiva e AEE.</i> - Capacitar os profissionais atuantes no AEE, sendo esta uma condição para atuar na função. - Oportunizar espaços de estudo, planejamento e formação continuada aos professores atuantes no AEE. - Garantir espaços de estudo, discussão e planejamento entre diretores, professores regulares e os professores do AEE, e articular parcerias entre as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, e as escolas municipais, estaduais e privadas. - Articular e garantir espaço de estudo, discussão e planejamento nas reuniões da SMEC, nas reuniões pedagógicas e nos conselhos de classe das escolas.	<b>2015-2025</b>	<b>MDE Recursos Livres</b>	
<b>Observação: Rede Municipal de Ensino: 2014</b> - Curso sobre autismo e outras deficiências; <b>2016</b> - Curso de Adaptação Curricular. Previsão de inclusão no regimento escolar da Terminalidade Específica. <b>2016-2017</b> - Reuniões Mensais dos professores dos Laboratórios de Aprendizagem/ Salas de Recursos e reuniões bimestrais com monitores; <b>2016</b> – em parceria com APAE: “Questões do desenvolvimento e seus problemas”; <b>2016</b> “Educação Infantil e Inclusão”; <b>2016</b> - Palestra: sobre autismo com a ONG Autismo e vida. <b>2017</b> – Encontro de Educação .			
4.9. Ampliar e garantir o apoio de monitoria e/ou professor auxiliar na sala regular, se comprovada necessidade.	<b>2015-2025</b>		
<b>Observação:</b> contrato de estagiários do CIEE (formação na área de educação, preferencialmente pedagogia e área da psicologia), atualmente tem esse atendimento em média 80 alunos da Rede Municipal de Ensino. Da Rede Estadual e particular não temos os dados disponíveis.			
4.10. Criar cargos de monitor para apoio na Educação Inclusiva, sempre que comprovada a necessidade.	<b>2015 – definir responsabilidades</b>		
<b>Observação:</b> processo de criação de cargo de monitor em andamento. Atualmente vinte e dois estagiários atendem os alunos de inclusão. A formação exigida é na área da educação, especialmente pedagogia e na área da psicologia.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

4.11. Ampliar e garantir atendimentos clínicos especializados, sempre que comprovada necessidade.	<b>2015-2025</b>	Recurso Livre Verba Federal - FNS mediante disponibilidade	
<b>Observação:</b> os acompanhamentos acontecem em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, APAE, CRAS. Implantação do Centro Multidisciplinar de Atendimento à Infância e Adolescência para alunos com necessidades especiais, estará otimizando o cumprimento da estratégia			
4.12. Criar cargos de psicopedagoga para atendimento clínico aos alunos do município, em parceria SMEC/SMS.	<b>2015 - definir responsabilidades</b>	<b>MDE</b>	
<b>Observação:</b> em andamento o processo de criação de cargo de monitor. Atualmente os alunos com necessidade de atendimento psicopedagógicos são atendidos a partir do convênio CISCAI.			
4.13. Ampliar e garantir a oferta de transporte escolar acessível aos alunos do AEE, sempre que comprovada a necessidade.	<b>2015-2025</b>	<b>Recurso Livre</b> <b>MDE</b>	1- Nº de alunos que são transportados no ônibus adaptado 2- Nº de alunos transportados para a APAE
<b>Observação:</b> atualmente o é feito o transporte escolar dos alunos da APAE. Nas escolas de ensino regular são transportados: .... cadeirantes, ....			
4.14. Implantar e implementar o Centro Multidisciplinar de Atendimento à Infância e Adolescência para alunos com necessidades especiais, em parceria com as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, para avaliação e atendimento aos educandos, e assessoria e orientação aos pais e professores, até o segundo ano de vigência deste PME. <i>(Já previsto na Meta 1, Estratégia 4.1.2.24)</i>	<b>2017</b>	<b>Recurso Livre</b> <b>MDE</b> <b>Recursos Federais: FNDE</b>	
<b>Observação:</b> já existe projeto de estruturação; Projeto político pedagógico e Minuta de projeto de Lei. <b>(N.T. 04/2017)</b>			
4.15. Identificar as demandas de acessibilidade nas Redes Municipal, Estadual e Privada, garantindo reformas, ampliações e construções de acordo com a NBR 9050/2004.	<b>2015-2025</b>	<b>Recurso Livre</b> <b>MDE</b>	1- Percentual de escolas acessíveis na Rede: <b>45%</b> <b>Fonte</b> Censo Escolar/INEP 2015   Total de Escolas de Educação Básica: 51
<b>Observação:</b> em 2014 foram feitas reformas de acessibilidade na Rede Municipal de Ensino. Participaram dessa reforma..... escolas. Atualmente existem ... escolas acessíveis na Rede Municipal de Ensino. No total, 47% das escolas da Rede de Ensino de Montenegro são acessíveis.			
4.16. Destinar, anualmente, verbas específicas a serem utilizadas para aquisição de tecnologia assistiva, equipamentos, recursos e materiais didáticos necessários, mediante a identificação das necessidades na área	<b>2015-2025</b>	<b>MDE</b> <b>PAR</b> <b>PPA</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

da educação especial e inclusiva no município (como Interpretete de Libras, sistema Braille, Ambientoterapia, entre outros).			
<b>Observação:</b>			
4.17. Estabelecer parcerias e/ou contrato de profissionais e/ou de atendimentos específicos nas áreas das deficiências (auditiva/surdez, deficiência visual/baixa visão, autismo e outras), conforme necessidade do Município.	<b>2015-2025</b>	<b>Recurso Livre Recurso Federal -FNS mediante disponibilidade</b>	
<b>Observação:</b> parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde, CRAS, APAE para atendimentos específicos. A criação do <b>Centro Multidisciplinar de Atendimento à Infância e Adolescência para alunos com necessidades especiais</b> estará otimizando estes atendimentos.			
4.18. Identificar e monitorar os alunos beneficiários dos programas de transferência de renda (Bolsa Família, BPC entre outros) quanto ao acesso, permanência e sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.	<b>2015-2025</b>		
<b>Observação:</b> as escolas internamente fazem monitoramento e acompanhamento do aluno beneficiário de Programas Federais. Na Secretaria de Educação o Sistema presença é acompanhamento por técnico responsável.			
4.19 Consolidar parceria entre as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, o Centro Multidisciplinar de Atendimento à Infância e Adolescência para atendimento de alunos com necessidades especiais, as instituições da área (FADERS, AACD, APAE), Sistema "S" e Instituições Acadêmicas para esse fim, para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com necessidades especiais.	<b>2015-2025</b>		
<b>Observação:</b> Existe a parceria entre o Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, CRAS para atendimento de alunos com necessidades especiais. O Centro Multidisciplinar, também previsto na Meta 1 – existe projeto que está sendo revisado.			
4.20. Supervisionar o efetivo funcionamento, a qualidade e a periodicidade dos atendimentos necessários ofertados aos alunos com necessidades especiais (AEE, adaptações curriculares, adaptações físicas,	<b>2015-2025</b>	<b>MDE Recurso Livre</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

apoio pedagógico, atendimentos clínicos...) pelas instituições públicas e privadas. - Criar instrumentos avaliativos para acompanhar os serviços ofertados, junto aos pais, alunos, professores e equipes diretivas.			
<b>Observação:</b> em 2016 foi ofertado um curso de adaptação curricular aos professores da Rede Municipal de Ensino. Outras parcerias acontecem com o Sistema Municipal de Saúde, APAE e CRAS			
4.21. Acompanhar dados do Censo Escolar, BPC na Escola e IBGE sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos.	2015-2025	MDE Recurso Livre	
<b>Observação:</b>			
4. 22. Incentivar a inclusão dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal.	2015-2025		1- Nº de docentes no Atendimento Educacional Especializado: <b>20 profissionais</b>  <b>Fonte:</b> MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação - 2014
<b>Observação:</b>			
4.23. Apoiar programas sociais que possam ser subsidiados através dos recursos dos Fundos FMAS e FMCA, com verba municipal ou de captação.	2015-2025	MDE Recurso Livre	
<b>Observação:</b>			
4.24. Fomentar e promover a atuação e fiscalização dos Conselhos Municipal, Estadual e Nacional, bem como a participação de institutos e ONG's, através de encontros e fóruns municipais para diagnóstico, estudo e proposição de ações para a construção do sistema educacional inclusivo.	2015-2025		
<b>Observação:</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Partes B e C											
META 5: ALFABETIZAÇÃO											
Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental, no prazo da vigência deste PME											
Indicador 5A - Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)											
Indicador 5B - Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)											
Indicador 5C - Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)											
Prazo	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
5A – Previsto	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
5A – Executado	12,30%	12,30%									
5B – Previsto	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
5B – Executado	19,60%	19,60%									
5C – Previsto	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
5C – Executado	50,20%	50,20%									

Fonte: <http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando/monitoramento-das-metas-do-pne-2014-2024> , em: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

5.1. <b>Definir</b> , a partir da Base Nacional Comum Curricular, uma base municipal comum curricular no que diz respeito à alfabetização no bloco pedagógico do Ensino Fundamental, articulando a Pré-escola e o Ensino Fundamental, em parceria SMEC, Seduc-RS e Escolas Privadas.	<b>2017-2018</b>	<b>MDE Recursos Livres</b>	
<b>Observação: Rede Municipal de Ensino:</b> a partir da consolidação da BNCC, estruturar uma Diretriz Curricular Municipal: Educação Infantil ao 9º Ano. Está previsto para implantação até 2019			
5.2. Estruturar os Planos de Estudos, Proposta Pedagógica e Regimentos Escolares em consonância com os direitos de aprendizagem do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.	<b>2015-2016</b>	<b>MDE Recursos Livres</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

		FUNDEB	
<b>Observação: Rede Municipal de Ensino:</b> já possui Planos de estudos, PPP e Regimento Escolar estruturados em consonância com o PACTO pela Alfabetização. Estruturação de uma Diretriz Curricular com base na BNCC			
5.3. <b>Bloco de Alfabetização</b> Elaborar diagnóstico considerando os dados da alfabetização até o terceiro ano do Ensino Fundamental, formação docente dos professores, práticas pedagógicas e de avaliação, sob a responsabilidade da SMEC e Seduc-RS, e encaminhamento ao CME para ciência e acompanhamento, a partir do primeiro ano de vigência deste PME.	<b>2015-2017 e contínuo até 2025</b>	MDE Recursos Livres FUNDEB	
<b>Observação:</b> Escolas da Rede Pública aderiram ao Pacto. <b>Rede Municipal de Ensino: 1-</b> Levantamento estatístico de resultados do Bloco de Alfabetização nas escolas municipais; Avaliação do Bloco de Alfabetização. 2- Análise e reflexão junto as escola Análise do panorama municipal; 3- Estruturar perfil de entrada e de saída dos alunos do Bloco; 4- Analisar as práticas pedagógicas professores PACTO (professores seguem as orientações recebidas?); 5- Insistir na permanência dos professores com formação no Pacto no Bloco de Alfabetização. Dar continuidade e entender a avaliação do Bloco de alfabetização para o 4º e 5º.			
5.4. <b>Elaborar</b> um plano de ação no município, com base no diagnóstico realizado, que contemple percurso/trajetória com submetas por período, bem como, estratégias de práticas pedagógicas, avaliação e formação docente, até o segundo ano de vigência deste PME, sob responsabilidade da SMEC/Seduc-RS, e posterior encaminhamento ao CME para ciência e acompanhamento.	<b>2015-2017</b>  <b>Definir responsabilidades no plano de ação;</b>	MDE Recursos Livres FUNDEB	
<b>Observação:</b> Rede Municipal: Grupo de Estudos estruturado com a participação das Orientadoras do PACTO e Departamento de Educação. Ações: Levantamentos estatísticos, avaliação e <b>Plano de Ação:</b> Avaliação interna do Bloco; análise dos resultados da avaliação externa – ANA; definir um perfil de entrada e de saída dos alunos do Bloco; Analisar as práticas pedagógicas professores PACTO.			
5.5. <b>Garantir</b> a formação continuada dos professores.	<b>2015-2025</b>	MDE Recursos Livres FUNDEB	
<b>Observação: Rede Municipal:</b> Já em andamento na formação do Pacto. Encontro Municipal de Educação/2015- formação em matemática no Bloco de Alfabetização			
5.6. <b>Aderir</b> a programas de seleção e divulgação de boas práticas pedagógicas, bem como acompanhar os resultados nos sistemas de	<b>2015-2025</b>	MDE Recursos Livres	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.		<b>FUNDEB</b>	
<b>Observação:</b>			
5.7. <b>Formar</b> parceria com o NTM – Núcleo Tecnológico de Montenegro e o Núcleo de Tecnologia Estadual, garantindo a formação dos professores do Pacto na linguagem da informática.	<b>2015-2025</b>	<b>MDE</b> <b>Recursos Livres</b> <b>FUNDEB</b>	
<b>Observação:</b>			
5.8. <b>Primar</b> pela permanência dos professores alfabetizadores, com formação do PNAIC, no bloco pedagógico (1º ao 3º ano) do EF.	<b>2015-2025</b>	<b>FUNDEB</b>	1- Nº de professores do Bloco de Alfabetização que participam do PACTO:
<b>Observação:</b>			
5.9. <b>Garantir</b> a estrutura e organização do Ensino Fundamental com foco no bloco de alfabetização nos três primeiros anos, sob a lógica da avaliação com <u>progressão continuada</u> , fundamentada nas diretrizes curriculares desta etapa, sob responsabilidade da SMEC, Seduc-RS e Escolas Privadas, a partir do primeiro ano de vigência deste PME.	<b>2015</b>	<b>FUNDEB</b> <b>FNDE</b>	
<b>Observação: Rede Pública de Ensino:</b> Já estruturado o Bloco de Alfabetização nos regimentos escolares.			
5.10. <b>Estruturar</b> os processos pedagógicos de alfabetização nos três primeiros anos do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, por meio de ações da SMEC/Seduc-RS, e encaminhamento ao CME para ciência e acompanhamento.	<b>2017-2018</b>	<b>FUNDEB</b>	
<b>Observação: Rede Municipal de Ensino:</b> Grupo de Estudos para estudar e estabelecer um perfil de saída da educação infantil e um perfil de entrada no 1º ano, e os demais anos subsequentes. Manter os professores participantes do PACTO no Bloco de Alfabetização.			
5.11. <b>Aderir</b> à produção e utilização de materiais didáticos específicos e instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas.	<b>2017-2025</b>	<b>MDE</b> <b>Recursos Livres</b> <b>FUNDEB</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

<b>Observação: Rede Municipal de Ensino:</b> Publicação de um livro contando as lendas de Montenegro a partir da diagramação de histórias infantis – responsável Prof. Tatiana do Espírito Santo – EMEF Carlos Frederico Schubert.			
5.12. <b>Aplicar</b> os instrumentos de avaliações externas, com posterior análise e avaliação de resultados, em parceria SMEC, Seduc-RS e Escolas Privadas.	<b>2017-2025</b>	<b>MDE Recursos Livres FUNDEB</b>	1- % de alunos que atingiram a proficiência esperada em leitura: <b>87,7%</b> 2- % de alunos que atingiram a proficiência esperada em Escrita: <b>80,4%</b> 3- % de alunos que atingiram a proficiência esperada em Matemática: <b>49,8%</b> <b>Fonte: MEC/Inep/DAEB/ANA-2014</b>
<b>Observação: Rede Municipal de Ensino:</b> Elaborar um plano de ação a fim de utilizar instrumentos de avaliação externa para análise e redirecionamento das práticas pedagógicas. Grupos de Estudos já formado com Departamento de Educação e Orientadoras do Pacto. Avaliação Interna dos Anos Iniciais iniciada em 2016.			
5.13. Adequar e garantir que no sistema de avaliação institucional e pedagógico da Rede Pública Municipal seja incluída a avaliação da alfabetização na leitura, escrita e alfabetização numérica, a ser aplicada ao final do 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental, com posterior análise dos resultados.	<b>2017-2025</b>	<b>MDE Recursos Livres FUNDEB</b>	1- Percentual de alunos que atingiram a proficiência esperada em leitura: <b>87,7%</b> 2- Percentual de alunos que atingiram a proficiência esperada em Escrita: <b>80,4%</b> 3- Percentual de alunos que atingiram a proficiência esperada em Matemática: <b>49,8%</b> <b>Fonte: MEC/Inep/DAEB/ANA-2014</b>
<b>Observação: Rede Municipal de Ensino:</b> Elaborar um plano de ação a fim de utilizar instrumentos de avaliação externa para análise e redirecionamento das práticas pedagógicas. Grupos de Estudos já formado com Departamento de Educação e Orientadoras do Pacto, para aplicação em 2017.			
5.14. Garantir suporte pedagógico e recursos para atendimento aos alunos com dificuldades de aprendizagem, através da formação continuada do professor, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e ações de formação continuada de professores para a alfabetização – MEC/Ensino Superior local, em parceira SMEC, Seduc-RS e Escolas Privadas.	<b>2015-2025</b>	<b>MDE Recursos Livres FUNDEB</b>	
<b>Observação:</b>			
5.15. Ampliar o atendimento dos alunos nos Laboratórios de Informática, Salas de Recursos Multifuncionais e Laboratórios de Aprendizagem, auxiliando no processo de alfabetização com base nas	<b>2017-2025</b>	<b>MDE Recursos Livres FUNDEB</b>	1- Percentual de escolas com Salas de AEE: 25,5% <b>Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação - 2013</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

propostas do PNAIC, em parceria entre SMEC/Seduc-RS/Programas de Formação Continuada – MEC.			2- Percentual de escolas com Laboratório de Informática: <b>78%</b> <b>Fonte</b> <u>Censo Escolar/INEP 2015   Total de Escolas de Educação Básica: 51 - 2015</u>
<b>Observação:</b> 45% das escolas possuem Sala de AEE. 2017: estruturar plano de ação a fim de articular que o trabalho desenvolvido na Hora Atividade utilize o Laboratório de Informática levando em conta as propostas do PNAIC.			
5.16. Implantar e implementar o <b>Centro Multidisciplinar de Atendimento à Infância e Adolescência para alunos com necessidades especiais</b> , em parceria com as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, para avaliação e atendimento aos educandos, e assessoria e orientação aos pais e professores, até o segundo ano de vigência deste PME. <i>(Já previsto na Meta 1, Estratégia 4)</i>	<b>2017</b>	<b>MDE Recursos Livres</b>	
<b>Observação: já existe projeto de estruturação; Projeto político pedagógico e Minuta de projeto de Lei. (N.T. 04/2017)</b>			
5.17. Definir estratégias de intervenção e normativa para triagem de encaminhamentos especializados e monitoramento de ações, em parceria com as redes de ensino de Montenegro.	<b>2017</b>	<b>MDE Recursos Livres FUNDEB</b>	
<b>Observação: Rede Municipal de Ensino:</b> normatização sob responsabilidade do setor de Inclusão/SMEC.			
5.18. Estimular a alfabetização de pessoas com necessidades educacionais especiais, considerando as suas especificidades, sem estabelecimento de <b>terminalidade temporal</b> , através de ações da SMEC/Seduc-RS.	<b>2017</b>	<b>MDE Recursos Livres FUNDEB</b>	
<b>Observação: Rede Municipal de Ensino:</b> consultar o CME a possibilidade de incluir a “terminalidade temporal” nos currículos das escolas da Rede.			
5.19. Adequar e garantir infraestrutura e política de recursos humanos e materiais que viabilizem o apoio necessário para a alfabetização de todos os estudantes até o terceiro ano do EF.	<b>2015-2025</b>	<b>MDE Recursos Livres FUNDEB</b>	
<b>Observação:</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Partes B e C

**META 6 - EDUCAÇÃO INTEGRAL - (NT. 03/2016)**

**Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da Educação Básica, a ser implantado a contar de 2017, de forma gradativa, a partir do 1º ano do Ensino Fundamental.**

**Indicador 6A - Percentual de alunos da Educação Básica pública em Tempo Integral)**

**Indicador 6B - Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo com 7 horas diárias de atividade escolares**

Prazo	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>6A – Previsto</b>										50%	50%
<b>6A – Executado</b>	32,30%	32,30%									
<b>6B – Previsto</b>										25%	25%
<b>6B– Executado</b>	76,70%	76,70%									

Fonte: <http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando/monitoramento-das-metas-do-pne-2014-2024>, em: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

6.1. Elaborar diagnóstico do município contendo as condições e perspectivas da oferta de Educação Integral, no primeiro ano de vigência deste PME, em regime de colaboração SMEC e Seduc-RS.	<b>2017</b>	<b>MDE Recursos Livres FUNDEB FNDE</b>	1- Nº de escolas com viabilidade de implantar Turno Integral:
<b>Observação:</b>			
6.2. Elaborar plano de ação para a expansão e qualificação da educação em tempo integral, definindo submetas que permitam o alcance dos percentuais propostos em nível estadual, a partir de fundamentações conceituais sobre Educação Integral, ampliando para 50% o número de escolas, e atendendo 30% dos estudantes, até <b>2019</b> , cumprindo o alcance total da meta até o final da vigência deste PME, em parceria SMEC/Seduc-RS.	<b>2015-2019 50% escolas e 30% dos estudantes.</b>	<b>MDE Recursos Livres FUNDEB FNDE</b>	1- Nº de escolas com Mais Educação: 2- Nº de escolas Em Tempo Integral: 1 escola estadual 3- Atendimento de alunos em Tempo Integral: <b>27,8%</b> , dados 2014 (Mais Educação). <b>Fonte:</b> MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

<b>Observação:</b> onze escolas aderiram ao Programa Mais Educação em 2017. A escola de Tempo Integral só será possível com o suporte financeiro da União. Atualmente na Rede Pública apenas uma escola estadual é Escola de Tempo Integral.			
6.3. Promover a oferta da Educação Básica pública em tempo integral, por meio de orientações de estudos, leituras e atividades multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola, em regime de colaboração SMEC/Seduc-RS.	2017-2025	MDE Recursos Livres FUNDEB FNDE	
<b>Observação: Rede Municipal de Ensino:</b> maioria dos professores cumpre suas cargas horárias dentro da mesma escola, com exceção àqueles que sua carga horária excede a necessidade da escola.			
6.4. Apoiar e aderir ao programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social, em regime de colaboração com a União/Seduc-RS.	2015-2025	MDE Recursos Livres FUNDEB FNDE	1- Nº de escolas com estrutura para atender em Tempo Integral:
<b>Observação: Rede Municipal de Ensino:</b> inaugurada em agosto/2016 a EMEF Ana Beatriz Lemos, que atende uma comunidade carente. Em 2017 estará atendendo Mais Educação. O projeto foi elaborado conforme disposto no Manual de Orientação para Assistência Financeira a Programas e Projetos Educacionais.			
6.5. Aderir ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral, em regime de colaboração com a União e Seduc-RS.	2017	MDE Recursos Livres FUNDEB FNDE	1- Percentual de escolas com quadra poliesportiva: <b>47,8%</b> 2- Percentual de escolas com Laboratório de Informática: <b>87%</b> 3- Percentual de escolas com biblioteca e sala de leitura: <b>78,3%</b> . 4- Percentual de com laboratório de ciências: <b>17,4%</b> <b>Fonte:</b> MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação
<b>Observação:</b>			
6.6. Articular a escola com diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e com equipamentos públicos, como centros	2015-2025	MDE Recursos Livres	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

<p>comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários, prevendo recursos financeiros necessários.</p> <p><i>- Realizar o mapeamento territorial do entorno da escola.</i></p> <p><i>- Incentivar a organização de propostas pedagógicas que explorem o potencial educacional dos espaços fora das escolas, como práticas sistemáticas nos planejamentos pedagógicos.</i></p>		<p><b>FUNDEB</b></p> <p><b>FNDE</b></p>	
<p><b>Observação:</b> Projeto “Montenegro – Território Educativo”, desenvolvido nas escolas desde 2015.</p>			
<p>6.7. Atender as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais, e com aporte financeiro da União.</p>	<p><b>2015-2025</b></p>	<p><b>MDE</b></p> <p><b>Recursos Livres</b></p> <p><b>FUNDEB</b></p> <p><b>FNDE</b></p>	<p>1- Nº de escolas do campo com Mais educação:</p>
<p><b>Observação: Rede Municipal de Ensino:</b> cinco escolas do Campo aderiram ao Programa mais Educação</p>			
<p>6.8. Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando Atendimento Educacional Especializado complementar e suplementar, ofertado em Salas de Recursos Multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.</p>	<p><b>2015-2025</b></p>	<p><b>MDE</b></p> <p><b>Recursos Livres</b></p> <p><b>FUNDEB</b></p> <p><b>FNDE</b></p>	<p>1- Nº de escolas com Sala de AEE na Rede Pública: 25,5% em 2013</p> <p><b>Fonte:</b> MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação</p>
<p><b>Observação: Rede Municipal de Ensino:</b> 45% escolas possuem Sala de AEE em 2016.</p>			
<p>6.9. Promover, na escola, espaços para debate que busquem a construção curricular para a Educação Integral, repensando a estrutura física, pedagógica e curricular.</p> <p><i>- Adequar o contexto escolar propondo a construção de um currículo contextualizado, que atenda as necessidades e promova a ação intencional e prazerosa do aluno – Currículo Vivo.</i></p> <p><i>- Incentivar a adoção de medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais</i></p>	<p><b>2015-2025</b></p>	<p><b>MDE</b></p> <p><b>Recursos Livres</b></p> <p><b>FUNDEB</b></p> <p><b>FNDE</b></p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

<b>Observação:</b>			
6.10. Viabilizar a escola aberta durante as férias escolares, onde há necessidade, através de parcerias institucionalizadas e regulamentadas.	<b>2017-2025</b>	<b>MDE</b> <b>Recursos Livres</b> <b>FNDE</b> <b>Recursos da Ass. Social</b>	
<b>Observação: Rede Municipal de Ensino:</b> somente com a parceria com a Assistência Social			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Partes B e C

**META 7 - QUALIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB**

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais, estaduais e municipais para o IDEB – Educação Básica.

Indicador 7A - Médias do IDEB Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Indicador 7B - Médias do IDEB Anos Finais do Ensino Fundamental

Indicador 7C - Médias do IDEB do Ensino Médio

Prazo	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
7A – Previsto	5,6	-	5,9	-	5,7	-	6,4	-	-	-
7A – Executado	5,7	-		-		-		-	-	-
7B – Previsto	5,1	-	5,3	-	5,2	-	5,8	-	-	-
7B – Projetado	3,9	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7C – Previsto	4,6	-	5,1	-	5	-	5,5	-	-	-
7C– Executado	Sem dados									

Fonte: <http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando/monitoramento-das-metas-do-pne-2014-2024>, em: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Indicadores da Estratégia
7.1 Implantar diretrizes pedagógicas com pactuação interfederativa para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.	2017-2018	<b>FUNDEB</b> <b>MDE</b> <b>Recursos Livres</b> <b>FNDE</b>	
<b>Observação: Rede Municipal:</b> Socialização dos documentos da BNCC para análise e estudo nas escolas; Reunião com Coordenações Pedagógicas; Reunião com Professores Coordenadores; Reunião Pedagógica nas escolas analisando e discutindo o documento; Reunião SMEC e equipes pedagógicas para formalização do documento de contribuição no portal, com as devidas análises feitas nas escolas junto aos professores.			
<b>Previsto: Implantação de Diretrizes Curriculares Municipais em 2017/2018 – adequadas a BNCC</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

<p>7.2 Garantir que as diretrizes pedagógicas pactuadas sejam cumpridas, subsidiando formação continuada dos professores, acompanhamento individualizado do aluno, redes de apoio, a fim de assegurar que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• No quarto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;</li> <li>• No penúltimo ano de vigência deste PME, todos os estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.</li> </ul>	<b>2019-2024</b>	<b>FUNDEB</b> <b>MDE</b> <b>Recursos Livres</b> <b>FNDE</b>	<p>1- Nível de aprendizado Educação Básica – Nível de Aprendizado: Iniciais nota: 6,04 – Finais nota: 5,47</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 70%;">Projetado</th> <th style="width: 30%;">Alcançado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2019 - 70% nível suficiente</td> <td></td> </tr> <tr> <td>2019 – 50% o nível desejável</td> <td></td> </tr> <tr> <td>2024 - 100% nível suficiente</td> <td></td> </tr> <tr> <td>2024 – 80% o nível desejável:</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Projetado	Alcançado	2019 - 70% nível suficiente		2019 – 50% o nível desejável		2024 - 100% nível suficiente		2024 – 80% o nível desejável:																																										
Projetado	Alcançado																																																					
2019 - 70% nível suficiente																																																						
2019 – 50% o nível desejável																																																						
2024 - 100% nível suficiente																																																						
2024 – 80% o nível desejável:																																																						
<b>Observação: Rede Municipal de Ensino:</b>																																																						
<p>7.3 Elaborar diagnóstico detalhado do município, em regime de colaboração, resguardadas as responsabilidades, composto por dados e análises, considerando: o resultado do Ideb, a formação docente, o perfil dos estudantes e do corpo de profissionais da educação, as condições de infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis, as características da gestão e outras dimensões relevantes, considerando, ainda, as especificidades das modalidades de ensino, e outros indicadores apontados como pertinentes, sobre a situação e sua relação com a meta estabelecida no PNE, sob responsabilidade da Seduc-RS, SMEC e Escolas da Rede Privada, a partir do primeiro ano de vigência deste PME.</p>	2015 2017 2019 2021	<b>FUNDEB</b> <b>MDE</b> <b>Recursos Livres</b> <b>FNDE</b>	<p>1- IDEB Ed. Básica</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Ano Ref.</th> <th colspan="2">Anos/Iniciais</th> <th colspan="2">Anos Finais</th> <th colspan="2">Ensino Médio</th> </tr> <tr> <th>Proj</th> <th>Alc.</th> <th>Proj</th> <th>Alc.</th> <th>Proj</th> <th>Alc.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2015</td> <td>5,6</td> <td>5,2</td> <td>5,1</td> <td>4,7</td> <td>4,6</td> <td>s/d</td> </tr> <tr> <td>2017</td> <td>5,9</td> <td></td> <td>5,3</td> <td></td> <td>5,1</td> <td></td> </tr> <tr> <td>2019</td> <td>6,1</td> <td></td> <td>5,6</td> <td></td> <td>5,3</td> <td></td> </tr> <tr> <td>2021</td> <td>6,4</td> <td></td> <td>5,8</td> <td></td> <td>5,5</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>2- Formação Professores</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%;">2016/Rede Municipal</th> <th style="width: 50%;">2025</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nº de Prof. F.Sup.: :<b>310</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nº de professores com pós-graduação: <b>269</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nº Mestres: <b>14</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nº Doutores: <b>5</b></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Ano Ref.	Anos/Iniciais		Anos Finais		Ensino Médio		Proj	Alc.	Proj	Alc.	Proj	Alc.	2015	5,6	5,2	5,1	4,7	4,6	s/d	2017	5,9		5,3		5,1		2019	6,1		5,6		5,3		2021	6,4		5,8		5,5		2016/Rede Municipal	2025	Nº de Prof. F.Sup.: : <b>310</b>		Nº de professores com pós-graduação: <b>269</b>		Nº Mestres: <b>14</b>		Nº Doutores: <b>5</b>	
Ano Ref.	Anos/Iniciais		Anos Finais		Ensino Médio																																																	
	Proj	Alc.	Proj	Alc.	Proj	Alc.																																																
2015	5,6	5,2	5,1	4,7	4,6	s/d																																																
2017	5,9		5,3		5,1																																																	
2019	6,1		5,6		5,3																																																	
2021	6,4		5,8		5,5																																																	
2016/Rede Municipal	2025																																																					
Nº de Prof. F.Sup.: : <b>310</b>																																																						
Nº de professores com pós-graduação: <b>269</b>																																																						
Nº Mestres: <b>14</b>																																																						
Nº Doutores: <b>5</b>																																																						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

<b>Observação: Rede Municipal de Ensino:</b> IBEB/205 - Anos Iniciais: 5,7; Anos Finais: 4,8; Ensino Médio: sem dados			
7.4. Elaborar plano de ação do município, considerando o diagnóstico realizado, em regime de colaboração, resguardadas as responsabilidades, focando o alcance das metas do Ideb, escalonando índices periódicos articulados aos definidos no PEE-RS, até o segundo ano de vigência deste PME.	2017-2025	FUNDEB MDE Recursos Livres FNDE	
<b>Observação:</b>			
7.5. Compor uma equipe técnica na SMEC para acompanhar, executar e monitorar as ações do PAR (Plano de Ações Articuladas).	2016-2025		
<b>Observação: Rede Municipal de Ensino:</b> As ações são planejadas por uma Equipe Técnica, o Sistema do PAR é alimentado por responsável técnico da Secretaria de Educação.			
7.6. Garantir a execução do Plano de Ações Articuladas (PAR) do município de Montenegro, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e a melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.	2016-2025	MDE Recursos Livres	1- Ações planejadas:11 Ações 2- Ações Executadas: 6 ações 3- <b>PAR PAC2</b> (Construção e reforma): 3 escolas 100 % concluída; Cobertura de Quadra escolar: 100% concluída; EMEI Centenário: em construção. <b>Fonte própria</b>
<b>Observação:</b> São responsáveis pelo acompanhamento e monitoramento das obras do PAR o Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB. As ações são inseridas após o diagnóstico, que ocorre a partir de informações da SMEC no Sistema PAR. De acordo com o diagnóstico, o PAR permite ao município inserir as ações contempladas.			
7.7. Zelar pela aplicação adequada da assistência técnica financeira oferecida pela União às escolas que apresentarem Ideb abaixo da média nacional, garantindo, assim, o cumprimento das metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes federados.	2015-2025	FUNDEB MDE Recursos Livres PDE - PDDE	1- Nº de escolas que receberam verbas : não veio verba <b>Fonte própria</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

<b>Observação:</b> A escola selecionada é informada do valor a ser recebido e no programa. No PDDE Interativo aparece o diagnóstico (problemas e prioridades). A partir daí a escola elabora um Plano de Ação.			
7.8. Utilizar os resultados das avaliações nacionais para que as escolas e redes de ensino reflitam e busquem a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.	2015-2025	MDE Recursos Livres FUNDEB	
<b>Observação:</b> Plano de ação para divulgação dos resultados das avaliações externas: socialização com a comunidade escolar e intervenções.			
7.9. Acolher os indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da educação bilíngue, quando necessário.	2015-2025	FUNDEB MDE Recursos Livres	
<b>Observação:</b>			
7.10. Garantir que a aplicação das políticas de ensino possam atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional e estadual, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo, pela metade, as diferenças entre as médias dos índices do Município, até o último ano de vigência deste PME, em regime de colaboração e por meio de ações articuladas da SMEC/Seduc-RS.	2015-2025	FUNDEB MDE Recursos Livres	
<b>Observação:</b>			
7.11. Incentivar o desenvolvimento de tecnologias educacionais para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, estimulando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para <i>softwares</i> livres e recursos educacionais abertos.	2015-2025	FUNDEB MDE Recursos Livres	
<b>Observação:</b>			
7.12. Acompanhar, bianualmente, os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da Educação Básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de Educação Básica e aos sistemas de ensino do município, assegurando a contextualização	2015-2025	FUNDEB MDE Recursos Livres	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.			
<b>Observação:</b>			
7.13 Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da Educação do Campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.	<b>2015-2025</b>	<b>PEATE PNATE RECURSOS LIVRES</b>	
<b>Observação:</b> Caminhos da Escola: 2013 a frota foi renovada.			
7.14. Acompanhar pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais.	<b>2015-2025</b>		
<b>Observação:</b>			
7.15. Universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, até o quarto ano de vigência deste PME, com o aporte financeiro da União.	<b>2015-2025</b>	<b>MDE FNDE</b>	1- % de escolas com internet - Rede Pública: 100% 2- % de escolas com banda larga – Rede Pública: 97%  <b>Fonte:</b> Censo Escolar/INEP 2015
<b>Observação:</b>			
7.16. Promover e estimular a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, provendo formação continuada nessa área a todos os professores, por intermédio de ações da SMEC e Seduc-RS.	<b>2015-2025</b>	<b>MDE FNDE PROINFO</b>	1. Nº de horas ofertadas para docentes em cursos do NTM em 2016: <b>260 horas</b> . 2. Nº de professores participantes em 2016: <b>33 professores</b> . <b>Fonte:</b> NTM – Núcleo Tecnológico de Montenegro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

<b>Observação:</b> NTM -Núcleo Tecnológico de Montenegro oferece formação continuada para os professores da Rede de Ensino. Cursos ofertados: Introdução à Educação Digital (60h). Tecnologias na Educação– Ensinando e Aprendendo com as TICs (60h); Elaboração de Projetos (40h); Redes de Aprendizagem (40h); Usando Recursos Midiáticos na Escola (20h); Produção de vídeos Escolares (40h). Esses cursos que fazem parte da formação oferecida pela PROINFO (Introdução Ed. Digital, Tecnologias na Educação, Elaboração de Projetos e Redes de Aprendizagem). É feito cadastro no SIPI, comprovando que o NTM está oferecendo formações no decorrer do ano.			
7.17. Orientar e monitorar <b>a gestão da escola quanto ao</b> repasse financeiro, mediante transferência direta de recursos da União à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação desses recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática: - <i>Oferecer formação continuada aos gestores para gerenciar as verbas repassadas pela União.</i> - <i>Instituir e revitalizar os Conselhos Escolares como órgãos de atuação consolidada nas escolas.</i>	2015-2025	MDE	1-Número de escolas com Conselho Escolar na rede Municipal de Ensino: <b>16 escolas</b> Fonte: própria/2016
<b>Observação:</b> Rede Municipal de Ensino: Reuniões periódicas com os diretores das escolas a fim de orientar quanto ao uso de verbas e prestação de contas: PDE, PDDE, Mais Educação			
7.18. Apoiar programas e ações de atendimento ao aluno em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.	2015-2025	MDE PEATE PNATE	
<b>Observação:</b>			
7.19. Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	2015-2025	MDE FNS	
<b>Observação:</b>			
7.20. Implantar e implementar o <b>Centro Multidisciplinar de Atendimento à Infância e Adolescência para alunos com necessidades especiais</b> , em parceria com as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, para avaliação e atendimento aos educandos, e assessoria e orientação aos pais e professores, até o segundo ano de vigência deste PME. <i>(Já previsto na Meta 1, Estratégia 4.1.2.24).</i>	2017	MDE FNS FNDE	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

<b>Observação:</b> já existe projeto de estruturação; Projeto político pedagógico e Minuta de projeto de Lei. <b>(N.T. 04/2017)</b>			
7.21. Primar que todas as escolas públicas de Educação Básica tenham acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, em parceria com instituições responsáveis.			1- % de escolas com energia elétrica: <b>100% (51)</b> 2- % de escolas com água da rede pública: <b>78% (40)</b> 3- % de escolas com esgoto público: 57% (29) <b>Fonte:</b> Censo Escolar/INEP 2015
<b>Observação:</b>			
7.22. Garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada prédio escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.			1- Nº escolas Rede Municipal com acessibilidade: <b>13</b> 2- Nº de Escolas não Acessíveis: <b>10</b> 3- N] Escolas em parte acessíveis: <b>4</b> <b>Fonte:</b> própria
<b>Observação:</b>			
7.23. Informatizar, integralmente, a gestão das escolas públicas do Sistema Estadual e Sistema Municipal de Ensino, bem como manter programa estadual e municipal de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das Secretarias de Educação, em regime de colaboração com a Seduc-RS, até 2020.	<b>2020</b>	<b>MDE FNDE PROINFO</b>	
<b>Observação:</b>			
7.24. Assegurar o cumprimento da legislação de políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em parceria com as instituições responsáveis (Conselho Tutelar, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude, entre outras).	<b>2015-2025</b>	<b>MDE FNS</b>	
<b>Observação:</b> a estratégia está sendo atendida: Conselho Tutelar e promotoria da Infância e Juventude encaminham os casos, o CRAS faz Projeto e em parceria Secretaria Municipal de Educação e 2º CRE, faz os encaminhamentos para cumprimento da pena.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

7.25 Garantir a inclusão, nos currículos escolares, de conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígena, através da revisão dos Planos de Estudos e da realização de ações pedagógicas no cotidiano escolar, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.	2015-2025	FUNDEB MDE Recursos Livres	
<b>Observação:</b> Já contemplada nas Propostas Pedagógicas, Regimentos Escolares e Planos de estudos.			
7.26 Consolidar a educação escolar no campo, de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em Educação Especial.	2015-2025	MDE PAR Recursos livres	1- Nº de Escolas do Campo da Rede de Ensino Pública Municipal: <b>17</b> escolas <b>Fonte:</b> Censo Escolar/INEP 2015
<b>Observação:</b> Montenegro não possui Áreas de Reservas Indígenas e nem Quilombolas. Escola EMATER: Centro Técnico da EMATER			
7.27. Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para a educação escolar das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando	2015-2025	MDE FUNDEB Recursos Livres	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com necessidades especiais.			
<b>Observação:</b> Projetos Pedagógicos, Regimentos Escolares e Planos de Estudos já adequados à realidade das comunidades escolares			
7.28. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.	<b>2015-2025</b>		
<b>Observação:</b>			
7.29. Constituir sistemas de avaliação institucional em todos os sistemas de ensino, sensíveis à complexidade dos processos educativos, que contemplem a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, visando à indução do processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática, sob responsabilidade da SMEC, Seduc-RS e Rede Privada, no prazo de dois anos a partir da vigência deste PME.	<b>2015-2025</b>	<b>MDE FUNDEB Recursos Livres</b>	
<b>Observação:</b> Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal tem estruturado sistema de avaliação institucional. A análise dos resultados dessa avaliação é planejada e programada nas ações do Plano Global das Instituições. Lei da gestão democrática em processo de elaboração.			
7.30. Estabelecer ações efetivas voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, em parceria com a Secretaria de Saúde e Assistência Social.	<b>2015-2025</b>	<b>MDE Recursos Livres</b>	
<b>Observação:</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Partes B e C

**META 8 - EJA/DESIGUALDADE**

**Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste PME, para as populações do campo, comunidades indígenas, comunidades quilombolas e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros, com vistas à superação da desigualdade educacional.**

**(NT. 02/2016)**

**Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.**

**Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencentes dos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)**

**Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencentes dos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)**

**Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.**

**Indicador 8E - Percentual da População de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.**

**Indicador 8F - Percentual da População de 18 a 29 anos residentes no campo com menos de 12 anos de escolaridade.**

**Indicador 8G - Percentual da População de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.**

**Indicador 8H - Percentual da População negra entre 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.**

Prazo	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>Indicador 8A</b>	sem dados	sem dados								
<b>Indicador 8B</b>	sem dados	sem dados								
<b>Indicador 8C</b>	sem dados	sem dados								
<b>Indicador 8D</b>	sem dados	sem dados								
<b>Indicador 8E</b>	48,5%	48,5%								
<b>Indicador 8F</b>	73,20%	73,20%								
<b>Indicador 8G</b>	76,00%	76,00%								
<b>Indicador 8H</b>	74,80%	74,80%								

**Fonte:** <http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando/monitoramento-das-metas-do-pne-2014-2024> , em: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

8.1. Acolher e apoiar programas que desenvolvam metodologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação, progressão e currículo adaptado, bem como priorizar, nesse acompanhamento, os estudantes com	<b>2015-2025</b>	<b>MDE FUNDEB Recursos Livres</b>	
---	------------------	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais apontados pela meta, sob responsabilidade da SMEC e Seduc-RS.			
<b>Observação:</b> Rede Municipal de Ensino: Projeto de Turmas de Aceleração: escolas de anos finais; curso de “Adaptação Curricular” para professores da rede.			
8.2. Estruturar uma equipe multidisciplinar para apoio e monitoramento às famílias e aos alunos que apresentem condição de desigualdade educacional e evasão escolar, em parceria SMEC, SMS, SMHAD e Conselho Tutelar.	<b>2015-2025</b>		
<b>Observação:</b> EJA na Rede de Ensino de Montenegro está a cargo da Rede Estadual de Ensino			
8.3. Acolher e implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associando esses programas às estratégias sociais que possam garantir a continuidade da escolarização, com acesso gratuito ao Ensino Fundamental, ao Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para os jovens, adultos e idosos, sob coordenação da Seduc-RS.	<b>2015-2025</b>		
<b>Observação:</b> EJA na Rede de Ensino de Montenegro está a cargo da Rede Estadual de Ensino			
8.4. Acolher e apoiar projeto estratégico de ações educativas regionais a serem desenvolvidas pelos sistemas de ensino do RS, que relacionem os índices de escolarização, renda e etnia para os segmentos populacionais considerados pela meta, sob coordenação da Seduc-RS.	<b>2015-2025</b>		
<b>Observação:</b> EJA na Rede de Ensino de Montenegro está a cargo da Rede Estadual de Ensino			
8.5. Garantir a formação continuada dos profissionais de educação e estruturar currículo adaptado, mantendo parceria com a ACI (Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Montenegro/Pareci Novo), SENAC e SENAI, visando o rendimento na escola/trabalho/currículo, com apoio da SMEC e Seduc-RS.	<b>2015-2025</b>		
<b>Observação:</b> EJA na Rede de Ensino de Montenegro está a cargo da Rede Estadual de Ensino			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

8.6. Apoiar a política de formação continuada dos diferentes segmentos escolares, ampliando os espaços para reflexão nas escolas, envolvendo as famílias, os estudantes e os profissionais da educação, docentes e educadores sociais, nas discussões sobre questões de direitos humanos, <b>etnia, gênero e sexualidade</b> , sob coordenação da SMEC e Seduc-RS.	2015-2025		
<b>Observação:</b> EJA na Rede de Ensino de Montenegro está a cargo da Rede Estadual de Ensino - (NT. 01/2016)			
8.7. Elaborar propostas curriculares que incluam como temas transversais as questões de direitos humanos, <b>gênero e sexualidade</b> , de modo a estimular as discussões sobre formas de superar as discriminações e os preconceitos, em regime de colaboração entre Seduc-RS, SMEC, instituições de Ensino Superior e mantenedoras de instituições privadas.	2015-2025		
<b>Observação:</b> EJA na Rede de Ensino de Montenegro está a cargo da Rede Estadual de Ensino – (NT. 01/2016)			
8.8. Apoiar as políticas educacionais para os alunos negros, indígenas e imigrantes excluídos do sistema de ensino, criando um ambiente social mais favorável e com equidade, no qual a escola seja um espaço em que as discussões sobre etnia façam parte do cotidiano, de modo a minimizar toda forma de evasão ou a exclusão por motivo de discriminação racial, social e econômica.	2015-2025		
<b>Observação:</b> EJA na Rede de Ensino de Montenegro está a cargo da Rede Estadual de Ensino			
8.9. Promover ações que favoreçam a autoestima e a autoimagem do aluno negro, indígena e imigrante, com enfoque no processo cultural e histórico, a fim de refletir sobre a formação das identidades étnicas no Brasil, no Rio Grande do Sul e no Município, sob a coordenação da SMEC e Seduc-RS.	2015-2025		
<b>Observação:</b> EJA na Rede de Ensino de Montenegro está a cargo da Rede Estadual de Ensino			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

8.10. Promover o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, nos termos da Lei nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, na Resolução CNE/CP nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 3/2004 e, na Rede Municipal, ainda na Resolução CME 06/2007.	2015-2025		
<b>Observação:</b> EJA na Rede de Ensino de Montenegro está a cargo da Rede Estadual de Ensino			
8.11. Acolher o acesso gratuito a exame de certificação da conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio, sob responsabilidade da União.	2015-2025		
<b>Observação:</b> EJA na Rede de Ensino de Montenegro está a cargo da Rede Estadual de Ensino			
8.12. Apoiar a expansão da oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados na meta.	2015-2025		
<b>Observação:</b> EJA na Rede de Ensino de Montenegro está a cargo da Rede Estadual de Ensino			
8.13. Apoiar e acompanhar o acesso à escola para os segmentos populacionais considerados na meta, identificando motivos de afastamento e colaborando com os sistemas e redes de ensino na garantia da frequência e do apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública, sob coordenação da Seduc-RS e SMEC, e em parceria com as áreas da Saúde, Assistência Social, SMHAD, SMGEP, CME, Conselho Tutelar e Ministério Público.	2015-2025		
<b>Observação:</b> EJA na Rede de Ensino de Montenegro está a cargo da Rede Estadual de Ensino			
8.14. Garantir que a Educação do Campo ofereça o indispensável apoio pedagógico aos estudantes, incluindo condições infraestruturais adequadas, bem como materiais pedagógicos, equipamentos e tecnologias da informação, laboratórios, biblioteca e áreas de lazer e esporte, em conformidade com a realidade local e as diversidades dos povos do campo, sob	2015-2025		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

responsabilidade da Seduc-RS e SMEC, em parceria com EMATER e SMDR.			
---	--	--	--

<b>Observação:</b> EJA na Rede de Ensino de Montenegro está a cargo da Rede Estadual de Ensino
--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**Partes B e C**

**META 9 - ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO FUNCIONAL DE JOVENS E ADULTOS**

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 98% (noventa e oito por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, universalizar a alfabetização e reduzir em 55% (cinquenta e cinco por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

**Indicador 9A - Taxa de alfabetização das pessoas de 15 anos ou mais**

**Indicador 9B - Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.**

Prazo	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>9A – Previsto</b>	98%									100%
<b>9A – Projetado</b>	96,30%	96,30%								
<b>9B – Previsto</b>										
<b>9B – Executado</b>	19,10%	19,10%								

Fonte: <http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando/monitoramento-das-metas-do-pne-2014-2024> , em: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

9.1. Garantir a oferta gratuita da educação para jovens e adultos na modalidade da EJA, fortalecendo o compromisso com a universalização da alfabetização como política de Estado, que implica em viabilizar a continuidade dos estudos a todos os estudantes que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria, sob coordenação da Seduc-RS em parceria com a SMEC.	<b>2015-2025</b>		
<b>Observação:</b> EJA na Rede de Ensino de Montenegro está a cargo da Rede Estadual de Ensino			
9.2. Realizar diagnóstico da situação social dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, identificando os números e as necessidades dos estudantes para que se tenha o conhecimento da demanda ativa por vagas e se assegure o adequado planejamento da oferta, considerando a faixa etária, o turno e a variabilidade didático-metodológica, sob coordenação da Seduc-RS, em parceria com a SMEC/SMHAD, a partir do 1º ano de vigência deste PME.	<b>2015-2025</b>	<b>MDE Recursos Livres</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

<b>Observação:</b> EJA na Rede de Ensino de Montenegro está a cargo da Rede Estadual de Ensino			
9.3 Promover a reestruturação do currículo (projetos de vida em contexto com o meio em que vive) vislumbrando as possibilidades abertas pela escola, as quais servirão de ponte para o aluno excluído do sistema regular, que posteriormente sente as necessidades impostas pelo mercado de trabalho, a fim de projetar as possibilidades deste aluno (mercado de trabalho, planejamento e perspectivas de futuro), tendo apoio de programas governamentais, sob responsabilidade das unidades de ensino, a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais.	2015-2025		
<b>Observação:</b> EJA na Rede de Ensino de Montenegro está a cargo da Rede Estadual de Ensino			
9.4. Apoiar projetos inovadores nas áreas da Educação de Jovens e Adultos que visem o desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes, realizando, anualmente, o levantamento e a avaliação das experiências em alfabetização de jovens e adultos, que constituam referências para os esforços nacional, estadual e municipal contra o analfabetismo, sob responsabilidade da Seduc-RS em parceria com a SMEC e as Instituições de Ensino Superior.	2015-2025		
<b>Observação:</b> EJA na Rede de Ensino de Montenegro está a cargo da Rede Estadual de Ensino			
9.5. Garantir a qualificação dos professores para trabalhar com a EJA, levando em conta a especificidade desta modalidade de ensino.	2015-2025		
<b>Observação:</b> EJA na Rede de Ensino de Montenegro está a cargo da Rede Estadual de Ensino			
9.6. Assegurar que as instituições de ensino façam levantamento da realidade do aluno para planejamento/readaptação e revisão curricular com olhar individualizado e foco num currículo profissionalizante, fortalecendo parceria com os programas Pronatec, Menor Aprendiz e outros que possam contribuir com a qualificação desses jovens e adultos.	2015-2025		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

<b>Observação:</b> EJA na Rede de Ensino de Montenegro está a cargo da Rede Estadual de Ensino			
9.7. Garantir que todas as escolas estejam vinculadas ao Sistema FICAI Online, assegurando intervenção e acompanhamento criterioso desse sistema, por meio da formação continuada de representantes das escolas, buscando efetivas estratégias de resgate ao aluno infrequente, em parceria SMEC, Saúde e Assistência Social (CREAS/CRAS), Conselho Tutelar e Seduc-RS. <i>(Estratégia já prevista na Meta 2)</i>	2015-2025		
<b>Observação:</b> EJA na Rede de Ensino de Montenegro está a cargo da Rede Estadual de Ensino			
9.8. Assegurar a qualificação das ações de infraestrutura por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, que facilitem e considerem as condições de estudo aos alunos da educação de jovens e adultos, sob coordenação do Estado e Município.	2015-2025		
<b>Observação:</b> EJA na Rede de Ensino de Montenegro está a cargo da Rede Estadual de Ensino			
9.9. Apoiar programas permanentes que assegurem às escolas públicas de Ensino Fundamental e Médio, localizadas em áreas caracterizadas por analfabetismo e baixa escolaridade, a oferta de projetos de alfabetização, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais propostas para a Educação de Jovens e Adultos, sob responsabilidade da União e Seduc-RS.	2015-2025		
<b>Observação:</b> EJA na Rede de Ensino de Montenegro está a cargo da Rede Estadual de Ensino			
9.10. Promover um currículo adequado ao público da EJA, ministrado por um professor qualificado e apoiado por uma equipe multidisciplinar: SSE e SOE, Assistente Social, Psicólogo e Psicopedagogo (Sala de Recursos).	2015-2025		
<b>Observação:</b> EJA na Rede de Ensino de Montenegro está a cargo da Rede Estadual de Ensino			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

9.11 Instituir um fórum permanente de discussão sobre a Educação de Jovens e Adultos no Município de Montenegro, sob responsabilidade das redes de ensino, com apoio da SMEC e Seduc-RS	2015-2025		
<b>Observação:</b> EJA na Rede de Ensino de Montenegro está a cargo da Rede Estadual de Ensino			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**Partes B e C**

**META 10 – EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**Contribuir com a oferta de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.**

**Indicador 10A - Percentual de matrículas de jovens e adultos na forma integrada a Educação Profissional**

Prazo	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>10 A – Previsto</b>											<b>50%</b>
<b>10A – Projetado</b>	1,60%	1,60%									

Fonte: <http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando/monitoramento-das-metas-do-pne-2014-2024> , em: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

10.1. Criar um canal de comunicação entre as escolas da rede regular de ensino – Modalidade EJA e escolas profissionalizantes no município de Montenegro, com o intuito de conscientizar os alunos sobre a importância do ensino profissionalizante, através de palestras e visitas técnicas.	<b>2015-2025</b>		
<b>Observação:</b> EJA na Rede de Ensino de Montenegro está a cargo da Rede Estadual de Ensino			
10.2. Desenvolver, no currículo do Ensino Fundamental, habilidades e atitudes proativas, visando apoiar a formação profissional do aluno.	<b>2015-2025</b>		
<b>Observação:</b> EJA na Rede de Ensino de Montenegro está a cargo da Rede Estadual de Ensino			
10.3. Efetivar a fiscalização do mercado produtivo sobre o Programa do Menor Aprendiz, com vistas ao cumprimento da cota definida na legislação.	<b>2015-2025</b>		
<b>Observação:</b> EJA na Rede de Ensino de Montenegro está a cargo da Rede Estadual de Ensino			
10.4. Desenvolver, nas escolas de Ensino Fundamental, projetos de encaminhamento dos alunos ao mercado de trabalho, visando mostrar as possibilidades de formação profissional e enriquecimento do capital pessoal, facilitando, assim, sua inserção nesse mercado.	<b>2015-2025</b>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

<b>Observação:</b> EJA na Rede de Ensino de Montenegro está a cargo da Rede Estadual de Ensino			
10.5. Promover, anualmente, a Feira das Profissões para a comunidade montenegrina, em parceria SMEC/Sistema S local/Escolas de Educação Profissional.	<b>2015-2025</b>		
<b>Observação:</b>			
10.6. Dialogar com a Secretaria da Agricultura, EMATER, ECOCITRUS e Sindicato Rural, buscando a formalização de parcerias com vistas à formação profissional da população do campo.	<b>2015-2025</b>		
<b>Observação:</b> EJA na Rede de Ensino de Montenegro está a cargo da Rede Estadual de Ensino			
10.7 Ampliar oportunidades profissionais para jovens e adultos com deficiência, necessidades educacionais especiais e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional, através do Sistema "S" local e de parcerias com empresas públicas e privadas.	<b>2015-2025</b>		
<b>Observação:</b> EJA na Rede de Ensino de Montenegro está a cargo da Rede Estadual de Ensino			
10.8. Apoiar as famílias com filhos PCDs, visando esclarecimentos e encaminhamentos em busca da sua autonomia, sob a responsabilidade da equipe pedagógica da escola	<b>2015-2025</b>		
<b>Observação:</b> EJA na Rede de Ensino de Montenegro está a cargo da Rede Estadual de Ensino			
10.9. Estabelecer parceria com MTE e SINE visando o cumprimento do art. 93 da Lei nº 8.213/91, que disciplina a inclusão de PCDs nas empresas (fiscalização efetiva).	<b>2015-2025</b>		
<b>Observação:</b> EJA na Rede de Ensino de Montenegro está a cargo da Rede Estadual de Ensino			
10.10. Promover cursos de formação às PCDs, a partir da avaliação de prioridades, interesses e possibilidades, visando à inserção efetiva dessas pessoas no mercado de trabalho, mediante acompanhamento no período de adaptação na empresa e posterior assessoramento constante.	<b>2015-2025</b>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**Observação:** EJA na Rede de Ensino de Montenegro está a cargo da Rede Estadual de Ensino

10.11. Ampliar a adesão a programas nacionais de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física das escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência, transtornos do espectro autista, altas habilidades ou superdotação, a partir da aprovação deste PME, em regime de colaboração entre União, Estado e Município.

**2015-2025**

**Observação:** EJA na Rede de Ensino de Montenegro está a cargo da Rede Estadual de Ensino

10.12. Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relações entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, organizando o tempo e o espaço pedagógico adequados às características desses alunos.

- Estruturar um currículo sustentado na pesquisa, relacionando a teoria com o mundo do trabalho e a vida.
- Promover feiras/mostras de trabalho decorrentes dos projetos curriculares.
- Conhecer as profissões e as habilidades/dificuldades implícitas nessas.

**Observação:** EJA na Rede de Ensino de Montenegro está a cargo da Rede Estadual de Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

10.13. Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, a revisão e utilização dos instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional, em parceria com a União e Seduc-RS.	2015-2025		
<b>Observação:</b> EJA na Rede de Ensino de Montenegro está a cargo da Rede Estadual de Ensino			
10.14 Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada articulada à Educação de Jovens e Adultos para trabalhadores, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade da EJA, em parceria com a União e Seduc-RS.	2015-2025		
<b>Observação:</b>			
10.15. Viabilizar, a partir da aprovação deste PME, a adesão ao programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional			
<b>Observação:</b> EJA na Rede de Ensino de Montenegro está a cargo da Rede Estadual de Ensino			
10.16. Implementar mecanismos para reconhecimento dos saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e nos cursos técnicos de nível médio, mediante avaliação de nivelamento teórico-prática.			
<b>Observação:</b> EJA na Rede de Ensino de Montenegro está a cargo da Rede Estadual de Ensino			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

10.17. Fomentar, a partir da aprovação deste PME, a formação continuada e permanente dos professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos, ampliando programas de produção e fornecimento de material didático-pedagógicos adequados aos estudos nessa modalidade em nível de Ensino Fundamental e Médio, sob responsabilidade da Seduc-RS, em parceria com a SMEC e Instituições de Ensino Superior.			
<b>Observação:</b> EJA na Rede de Ensino de Montenegro está a cargo da Rede Estadual de Ensino			
10.18 Garantir políticas curriculares com foco no direito à diversidade e afirmação dos direitos humanos, implementando, em todas as instituições de ensino do Município, o estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990, da história e cultura afro-brasileira e indígena – Lei nº 11.645/2008, dos direitos humanos, Parecer CNE/CP nº 08/2012 e Resolução nº CNE/CP 01/2012, das questões ambientais – Lei nº 9.795/1999, fazendo constar nas propostas pedagógicas das escolas, sob responsabilidade da Seduc-RS, SMEC e Instituições de Ensino Superior.			
<b>Observação:</b> EJA na Rede de Ensino de Montenegro está a cargo da Rede Estadual de Ensino – (NT. 01/2016)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Partes B e C

**META 11 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**Contribuir para que as matrículas na Educação Profissional possam triplicar, até o último ano de vigência deste PME, assegurando a qualidade social da oferta e, no mínimo, 50% da expansão no segmento público.**

**Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio: número absoluto.**

**Indicador 11B - Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.**

Prazo	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>11A – Previsto</b>										<b>3.264</b>	<b>3.264</b>
<b>11A – Executado</b>	1.088	1.088									
<b>11B – Previsto</b>											
<b>11B – Executado</b>	514	514								<b>771</b>	<b>771</b>

Fonte: <http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando/monitoramento-das-metas-do-pne-2014-2024> em: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

11.1. Realizar uma articulação política junto ao MEC, com sua Secretaria da Educação Profissional, visando implantar uma Unidade da Rede Federal em Montenegro, na zona do campo, em função do seu potencial e por tratar-se do maior município do Vale do Caí:

- *Elaborar um diagnóstico de demanda para criação dessa unidade.*
- *Priorizar áreas que não são atendidas por nenhuma outra escola de outras redes de Educação Profissional na cidade e cujo município tenha potencial e carência, assim como uma unidade mais voltada para o primeiro setor (agricultura ou agronegócio, por exemplo).*
- *Compartilhar da concretização da meta, viabilizando local para sua implantação além de outros incentivos possíveis.*

**2025**

**Observação:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

11.2. Realizar diagnóstico da efetiva demanda de cursos técnicos dentro do contexto municipal e regional: <i>- Mapear, junto às escolas do município, a estrutura existente, suas necessidades e expectativas para implantação de curso(s) técnico(s).</i> <i>- Levantar, junto ao Mercado Produtivo, a necessidade de profissionais qualificados em nível técnico.</i> <i>- Aproveitar estruturas existentes em escolas técnicas, com laboratórios específicos, ampliando a diversidade de cursos técnicos e especialização técnica.</i> <i>- Mobilizar as lideranças políticas, empresariais e comunitárias para o credenciamento e autorização de funcionamento de novos cursos técnicos, conforme diagnóstico dessas demandas, junto à 2ª CRE/Seduc-RS.</i>	2015-2025		
<b>Observação:</b>			
11.3 Adaptar o currículo do Ensino Técnico, comprometido com a “práxis” e com as demandas da região, firmando parcerias efetivas da educação com o mundo produtivo, alicerçados nos valores individuais e sociais, visando à formação integral dos educandos.	2015-2025		
<b>Observação:</b>			
11.4. Realizar diagnóstico da viabilidade de cursos profissionalizantes (qualificação, técnicos e especializações técnicas) dentro dessa modalidade de ensino, tanto nas redes públicas como privadas.	2015-2025		
<b>Observação:</b>			
11.5. Desenvolver um currículo que contemple inserções no mercado produtivo, durante o processo e, quando previsto, no estágio supervisionado.	2015-2025		
<b>Observação:</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

11.6. Estimular as parcerias entre as escolas e os agentes de integração.	2015-2025		
<b>Observação:</b>			
11.7 Estimular as empresas para contratação de alunos dos cursos técnicos ou Ensino Médio, através de programas similares ao do “Menor Aprendiz”, agregando incentivos fiscais ou tributários, se possível.	2015-2025		
<b>Observação:</b>			
11.8. Promover eventos com profissionais do mercado produtivo na escola: <i>cases</i> e outros.	2015-2025		
<b>Observação:</b>			
11.9. Estruturar e operacionalizar a avaliação de saberes adquiridos na prática profissional, numa ação integrada das escolas técnicas do município.	2015-2025		
<b>Observação:</b>			
11.10. Estimular a manutenção do atual cenário de ampliação da oferta de vagas pela rede do Sistema S.			
<b>Observação:</b>			
11.11. Estudar a viabilidade da adesão da Escola Privada/Comunitária no PRONATEC.			
<b>Observação:</b>			
11.12. Estabelecer um sistema de avaliação periódica para medir a qualidade do curso técnico ofertado e sua necessidade no mercado produtivo.			
<b>Observação:</b>			
11.13. Mobilizar as entidades constituídas da comunidade montenegrina com vistas a criação de uma Unidade Federal Técnica, em busca da ampliação da formação profissional.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

<b>Observação:</b>			
11.14. Formar uma equipe interdisciplinar de modo a facilitar a identificação de situações que requeiram maior atenção e acompanhamento do processo de formação, com vistas à permanência na escola e identificação do potencial de inserção dentro das diferentes ofertas de Educação Profissional presentes no município.			
<b>Observação:</b>			
11.15. Promover uma feira municipal das profissões, integrando empresas e escolas técnicas, incluindo-a no calendário anual de eventos do município (acolher as escolas técnicas do município nos seus eventos, sem custo do espaço).			
<b>Observação:</b>			
11.16. Apoiar a realização da mostra municipal de projetos científicos dos cursos técnicos das escolas públicas e particulares de Montenegro.			
<b>Observação:</b>			
11.17 Apoiar ofertas de ensino que acolham os alunos trabalhadores, respeitando sua realidade e aproveitando os seus conhecimentos anteriores, formais e informais.			
<b>Observação:</b>			
11.18. Apoiar a criação de um conselho técnico municipal interdisciplinar visando integrar escola-escola e escola-empresa, para qualificar e expandir a Educação Profissional de nosso município.			
<b>Observação: CIEE</b>			
11.19. Redesenhar os currículos com projetos interdisciplinares vinculados a sua área de formação técnica, em detrimento a currículos com excesso de disciplinas, muitas vezes estanques e descontextualizadas.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

<b>Observação:</b>			
11.20. Ofertar cursos de qualificação profissional nas áreas afins, durante a formação técnica, visando sua maior percepção do curso e potencialização do seu capital profissional, ao longo e ao final desse.			
<b>Observação:</b>			
11.21. Realizar levantamento diagnóstico, através de pesquisa socioantropológica anual, objetivando conhecer a realidade do aluno e cuidá-lo durante o processo de formação.			
<b>Observação:</b>			
11.22. Facilitar e estimular o acesso à formação pedagógica dos professores do Ensino Técnico não habilitados.			
<b>Observação:</b>			
11.23. Acompanhar as políticas públicas de inclusão étnico-raciais, em nível estadual e federal, criando estratégias de cuidado e permanência dos alunos negros.			
<b>Observação:</b>			
11.24. Propor a criação de lei de incentivo para o desenvolvimento de cursos técnicos necessários ao desenvolvimento do município.			
<b>Observação:</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**Partes B e C**

**META 12 - ACESSO**

**Contribuir no debate, junto às Instituições de Ensino Superior, a fim de elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 55% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 37% (trinta e sete por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**

**Indicador 12A - Taxa bruta de matrícula na Educação Superior**

**Indicador 12B - Taxa líquida de escolarização ajustada a educação superior**

Prazo	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>12A – Previsto</b>										<b>55%</b>	<b>55%</b>
<b>12A – Executado</b>	33,7%										
<b>12B – Executado</b>										<b>37%</b>	<b>37%</b>
<b>12B – Projetado</b>	16,4%										

Fonte: <http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando/monitoramento-das-metas-do-pne-2014-2024> em: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

<p>12.1. Apoiar na elaboração de plano de expansão de matrículas, de modo a contribuir com a meta da União para alcançar 45% até 2020 e 55% até 2024, em relação à taxa bruta, e 30% até 2020 e 37% até 2024, em relação à taxa líquida, sob responsabilidade das IESs e em parceria com SMEC e conselho municipal de formação e de valorização dos profissionais da educação (caso seja instituído), a partir do primeiro ano de vigência deste PME.</p>	Expansão de matrículas:			
	2020		2024	
	Em relação a taxa bruta			
	Projetado	Executado	Projetado	Executado
	45%		55%	
	Em relação a taxa líquida			
30%		37%		
<b>Observação:</b>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

<p>12.2. Contribuir com a elaboração de plano progressivo de expansão de matrículas, visando ao alcance de 40% de expansão previsto na meta no setor público, buscando ampliar o estudo para o setor privado, otimizando a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das Instituições de Educação Superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação, sob responsabilidade das IESs.</p>			
<p><b>Observação:</b></p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Partes B e C

**META 13 - TITULAÇÃO DOCENTE**

Contribuir no debate, junto às Instituições de Ensino Superior, a fim de elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do Sistema de Educação Superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Indicador 13A - Percentual de docentes com mestrado e doutorado na educação superior

Indicador 13B - Percentual de docentes com doutorado na educação superior

Prazo	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>13A – Previsto</b>											
<b>13A – Executado</b>	Sem dados	Sem dados									
<b>13B – Previsto</b>											
<b>13B – Executado</b>	Sem dados	Sem dados									

Fonte: <http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando/monitoramento-das-metas-do-pne-2014-2024>, em: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

13.1. Apoiar programas de incentivo à pesquisa que assegurem aos sistemas de ensino a formação de profissionais em pós-graduação, capacitados e/ou habilitados em todos os níveis e modalidades de ensino da Educação Básica, sob a responsabilidade das IESs.			
<b>Observação:</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

13.2. Estudar a viabilidade de criação de um conselho municipal de formação e de valorização dos profissionais da educação, em parceria SMEC e Instituições de Ensino Superior, com a proposição de formular políticas de formação e de valorização dos profissionais da educação, elaboradas em planos específicos, que assegurem, preferencialmente, a formação inicial presencial, admitindo-se formas de educação à distância para a formação continuada, sob a responsabilidade dos órgãos gestores do sistema municipal – administradores e normativos, no prazo de um ano a partir da vigência deste PME.

**Observação:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**Partes B e C**

**META 14 - FORMAÇÃO DE MESTRES E DOUTORES**

**Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a contribuir com a meta nacional de atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.**

Indicador 14A - Número de títulos de mestrado.  
Indicador 14B - Número de títulos de doutorado.

Prazo	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>14 A – Previsto</b>											
<b>14 A – Executado</b>	Sem dados	Sem dados									
<b>14 B – Previsto</b>											
<b>14 B – Executado</b>	Sem dados	Sem dados									

**Observação:** na Rede Municipal de Ensino tem 14 Professores Mestres e 3 Professores Doutores

Fonte: <http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando/monitoramento-das-metas-do-pne-2014-2024> , em: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

14.1. Colaborar com as IESs na tarefa de elevar a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais, através de estratégias propostas pelo conselho municipal de formação e de valorização dos profissionais da educação (caso seja instituído) e SMEC.	<b>2024</b>		
<b>Observação:</b> encaminhado levantamento de demanda por cursos de pós-graduação e mestrado para UNISC, por meio da ACI Montenegro/Pareci Novo. Pós-graduação: Pós-graduação 34 professores - mestrado 52 professores			
14.2. Elaborar diagnósticos sobre as necessidades de formação dos profissionais em educação, estabelecendo as demandas internas de quem já atua na educação e a demanda potencial, considerando as necessidades de crescimento dos sistemas de ensino e áreas específicas com escassez de professores, sob a responsabilidade da SMEC, em parceria com Seduc-RS, MEC, IESs e o conselho municipal de formação e de valorização dos profissionais da educação (caso seja instituído).			Interesse de Professores em Pós-graduação e Mestrado: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pós-graduação 34 professores –</li> <li>• Mestrado 52 professores</li> </ul>
<b>Observação:</b> encaminhado levantamento de demanda por cursos de pós-graduação e mestrado para UNISC, por meio da ACI Montenegro/Pareci Novo.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Partes B e C

**META 15 - FORMAÇÃO PROFESSORES GRADUAÇÃO**

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

**Indicador 15A - Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na Educação Básica.**

Prazo	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
15 A – Previsto										100%	100%
15 A – Executado	49,5%	49,5%									

**Observação:** Total de Professores com formação compatível na Rede Municipal de Ensino = 336; Ensino Médio = 32; Pós-graduação = 284

**Fonte:** <http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando/monitoramento-das-metas-do-pne-2014-2024> , em: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

15.1. Ampliar a oferta de estágios como parte da formação na Educação Superior, por meio de ações das IESs, em parceria com o Município.			
<b>Observação:</b>			
15.2. Facilitar o acesso às escolas do município para observação, minipráticas e os estágios supervisionados.			
<b>Observação:</b>			
15.3. Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município, a partir de ações do Fórum das IESs.			
<b>Observação:</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Partes B e C

**META 16: FORMAÇÃO PROFESSORES PÓS-GRADUAÇÃO**

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. (NT. 02/2016)

Indicador 16 A - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

Prazo	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
16 A – Previsto									50%	50%
16 A – Executado	24,20%									

Fonte: <http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando/monitoramento-das-metas-do-pne-2014-2024> , em: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

16.1. Mobilizar os órgãos municipais e associações públicas e privadas para que promovam ações no sentido de assegurar a permanência e expansão das IESs no Município.			
<b>Observação:</b> encaminhado levantamento de demanda por cursos de pós-graduação e mestrado para UNISC, por meio da ACI Montenegro/Pareci Novo. Pós-graduação: Pós-graduação 34 professores - mestrado 52 professores			
16.2. Promover parcerias entre Município e IESs para a permanente formação continuada de professores e gestores da educação.			
<b>Observação:</b> encaminhado levantamento de demanda por cursos de pós-graduação e mestrado para UNISC, por meio da ACI Montenegro/Pareci Novo. Pós-graduação: Pós-graduação <b>34</b> professores - mestrado 52 professores			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**Partes B e C**

**META 17: SALÁRIO DOCENTE**

**Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do quinto ano de vigência deste PME.**

**Indicador 17 A - Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores, com escolaridade equivalente.**

Prazo	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>17A – Previsto</b>											
<b>17A – Executado</b>	Sem Dados	Sem Dados									

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Indicadores da Estratégia
17.1. Acompanhar a atualização progressiva em relação ao valor do piso salarial nacional e a evolução salarial para os profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica, de acordo com a Lei nº 11.738, de julho de 2008, através do Fórum Municipal de Educação, instituído pela Portaria Municipal nº 6.977, de 07 de outubro de 2014.		<b>FUNDEB</b> <b>MDE</b> <b>Recursos Livres</b>	
<b>Observação:</b> Professores da Rede Municipal de Ensino recebem o piso salarial do magistério			
17.2. Revisar e adequar o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, observando os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de julho de 2008, e nos Planos Nacional e Estadual de Educação		<b>FUNDEB</b> <b>MDE</b> <b>Recursos Livres</b>	
<b>Observação:</b> Comissão composta por representantes do Magistério está estudando alterações e atualização do Plano de Carreira do Magistério			
17.3. Acessar a assistência financeira específica da União para implementação e complementação, quando for o caso, das políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular para assegurar a efetivação do piso salarial nacional.		<b>FUNDEB</b> <b>MDE</b> <b>Recursos Livres</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**Observação:**

17.4. Fortalecer, a partir da aprovação deste Plano, políticas salariais que assegurem a reposição dos índices de inflação e vincule aumento real do valor dos vencimentos, garantido a ampliação das fontes de financiamento

**FUNDEB**  
**MDE**  
**Recursos Livres**

**Observação:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Partes B e C

**META 18: PLANOS DE CARREIRA**

**Assegurar, no prazo de 02 (dois) anos, a reformulação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal para os profissionais da Educação Básica com base na legislação nacional vigente.**

**Indicador 18 A - 1 - Data da última atualização do plano de Carreira: Ano de 15/09/2003**

<b>Estratégias</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Indicadores da Estratégia</b>
18.1. Garantir que, no mínimo 90% (noventa por cento) dos profissionais do magistério e profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.	<b>2025</b>	<b>FUNDEB</b>	<b>1-</b> Percentual de professores cargos efetivos: <b>100%</b>
<b>Observação:</b> Na Rede Municipal de Ensino os professores ocupam cargos de provimento efetivo nas escolas onde atuam.			
18.2. Implantar, na Rede Pública Municipal de Educação Básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe (interna e externa) de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de formação continuada na área de atuação.	<b>2025</b>	<b>MDE Recursos Livres</b>	
<b>Observação:</b>			
18.3. Prever, no Plano de Carreira dos profissionais da educação do Município, licença remunerada e incentivo para qualificação profissional na sua área de atuação, inclusive em nível de pós-graduação <i>stricto e lato sensu</i> .	<b>2025</b>	<b>Fundeb MDE</b>	
<b>Observação:</b> Item sendo revisado no Plano de Carreira do Magistério			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

18.4. Realizar, anualmente, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos profissionais da Educação Básica de outros segmentos que não os do magistério.	2024		
<b>Observação:</b>			
18.5. Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas.	2015-2025		1- Cargos efetivos nas escolas do Campo: 100%
<b>Observação:</b> Na Rede Municipal de Ensino os professores ocupam cargos de provimento efetivo nas escolas onde atuam.			
18.6. Instituir uma comissão formada por profissionais da educação da Rede Municipal para subsidiar a reestruturação e implementação do Plano de Carreira do Magistério Municipal, conforme as orientações do Plano Nacional de Educação e da legislação vigente, com a análise e proposições em plenária e aprovação pelo Fórum Municipal de Educação.	2017	Fundeb MDE	
<b>Observação:</b> Comissão composta por representantes do Magistério está estudando alterações e atualização do Plano de Carreira do Magistério			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Partes B e C

**META 19: GESTÃO DEMOCRÁTICA**

**Assegurar condições, sob responsabilidade dos sistemas de ensino, durante a vigência do Plano, para a efetivação da gestão democrática da educação pública e do regime de colaboração, através do fortalecimento de conselhos de participação e controle social, e da gestão democrática escolar, considerando três pilares, no âmbito das escolas públicas: conselhos escolares, descentralização de recursos e progressivos mecanismos de autonomia financeira e administrativa e provimento democrático da função de gestor; prevendo recursos e apoio técnico da União, bem como recursos próprios da esfera estadual e municipal.**

**Indicador 19 A** - Lei da Gestão Democrática

**Indicador 19 B** – Percentual de escolas com Conselhos Escolares / CPM – Rede Municipal: Conselho Escolar = 55% - CPM = 100%

**Indicador 19 C** – Percentual de escolas com Grêmios Escolares: Rede Municipal de Ensino não tem Grêmio Escolar nas escolas – **Fonte própria**

<b>Estratégias</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Indicadores da Estratégia</b>
19.1. Prever, na legislação específica, a nomeação de diretores de escola a com critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como com participação da comunidade escolar.	<b>2017</b>	<b>MDE Recursos Livres</b>	
<b>Observação:</b> Lei da gestão democrática tem Projeto de Lei			
19.2. Buscar, junto aos entes federados, programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros, e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.	<b>2015-2025</b>	<b>MDE Recursos Livres</b>	
<b>Observação:</b> Conselho do FUNDEB está inscrito para um curso online que ocorrerá em 2017. Essas formações ocorrem em módulo EAD. Visitas do CAE nas escolas tem apoio de logística da SMEC			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

19.3. Garantir a atuação permanente do Fórum Municipal de Educação para acompanhar a execução do PME.	<b>2015-2025</b>	<b>MDE</b> <b>Recursos Livres</b>	
<b>Observação:</b> FME tem no seu regimento interno prevê uma reunião a cada semestre, e extraordinária se necessário. Também um membro do FME no processo de monitoramento e avaliação do PME.			
19.4. Garantir o fortalecimento do Conselho Municipal de Educação já existente, assegurando a esse colegiado autonomia, recursos financeiros, espaço físico adequado, quadro de recursos humanos disponível, equipamentos e meios de transporte para visitas e vistorias à rede escolar, com vistas ao desempenho de suas funções.	<b>2015-2025</b>	<b>MDE</b> <b>Recursos Livres</b>	1- Nº de visitas feitas às unidades escolares: <b>15 visitas</b> 2- Nº de participação em cursos: 7 Fonte CME
<b>Observação:</b> O CME é um colegiado com autonomia			
19.5. Estimular, em todas as redes de Educação Básica do Município que oferecem Ensino Fundamental completo, Ensino Médio e Ensino Superior, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando a esses, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.	<b>2015-2025</b>		
<b>Observação:</b> Nas escolas da Rede Municipal de Ensino 100% das escolas possuem CPM; 55% possuem Conselho Escolar			
19.6. Fomentar a criação e/ou fortalecimento dos conselhos escolares como instrumentos de participação, deliberação, avaliação e fiscalização na gestão escolar nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-lhes condições de funcionamento autônomo.	<b>2015-2025</b>		
<b>Observação:</b>			
19.7. Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação	<b>2015-2025</b>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

de docentes e gestores escolares (PPPP – Projeto Político Pedagógico Participativo).			
<b>Observação:</b> Nas escolas da Rede Municipal de Ensino a Avaliação Institucional norteia o diagnóstico e ações.			
19.8. Promover avaliações participativas que incluam a avaliação interna e externa das instituições e dos servidores.	<b>2015-2025</b>		
<b>Observação:</b>			
19.9. Incentivar e apoiar as instituições escolares nos seus projetos educacionais sustentados nas diretrizes da Educação.	<b>2015-2025</b>		
<b>Observação:</b>			
19.10. Orientar e acompanhar as instituições escolares na gestão dos recursos financeiros oriundos de programas dos entes federados e do próprio CPM (Círculo de Pais e Mestres).	<b>2015-2025</b>		
<b>Observação:</b> Nas escolas da Rede Municipal de Ensino é feito acompanhamento com a utilização e prestação de contas de recursos federais.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Partes B e C											
META 20: FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO											
<p><b>Garantir o investimento em Educação Pública, assegurando a competência de cada ente federado, de forma a contribuir para que a União atinja, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do PIB do País, no quarto ano de vigência desta lei, e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB, ao final do decênio, de acordo com as demais estratégias municipais previstas para esta meta.</b></p>											
Indicador 20 A											
Indicador 20 B -											
Prazo	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
20 A – Previsto											
20 A – Execut.											
20 B – Previsto											
20 B – Execut.											

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Indicadores da Estratégia
20.1. Garantir, com vistas a atender as demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional, fontes de financiamentos permanentes e sustentáveis para todos os níveis da Educação Básica, tais como: programas de Educação Fiscal; incremento da receita própria; atração de novas indústrias, comércio e serviços; ampliação do número de alunos da Rede Municipal buscando o aumento no retorno do FUNDEB.	<b>2015-2025</b>	<b>PAR</b> <b>MDE</b> <b>Recursos Livres</b> <b>Fundeb</b>	1- Programas Federais que a Rede Municipal de Ensino participa: Mais Educação: 5 escolas em 2016 previsão de 10 escolas para 2017. 2- Recurso Estadual: Educação Fiscal – 100% das escolas; aumento do número de alunos para incremento do FUNDEB. 3- Incremento do Fundeb: inauguração de duas escolas de anos iniciais.
<b>Observação:</b>			
20.2. Garantir o aumento no retorno do salário-educação através do aumento do número de alunos atendidos na Rede Municipal, bem como auxiliar na arrecadação da União através da atração de novas empresas no Município.	<b>2015-2025</b>	<b>PAR; MDE</b> <b>Recursos Livres</b> <b>Fundeb</b>	1- Incremento do Fundeb: inauguração de duas escolas de anos iniciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

<b>Observação:</b>			
20.3. Garantir que o Município mantenha a média de 5% (cinco por cento) sobre o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido no art. 212 da CF/88, através da complementação dos recursos para a educação com recursos próprios.	<b>2015-2025</b>	<b>MDE Recursos Livres</b>	
<b>Observação:</b>			
20.4. Estimular, em parceria com a SMEC, SMF, SMGEP, GP, ACOM, a participação da sociedade, dos servidores públicos e dos agentes políticos nas audiências públicas sobre a aplicação dos recursos em educação (art. 48 da LC 101/2000); divulgar, através da ACOM, os resultados alcançados nas análises elaboradas pelas secretarias correspondentes; promover outros meios de divulgação e transparência (reuniões com diretores de escolas).	<b>2015-2025</b>	<b>MDE Recursos Livres</b>	
<b>Observação:</b>			
20.5. Assegurar, por meio da SMEC, SMGEP, SMF e demais órgãos afins, o acompanhamento dos investimentos e do custeio da Educação Básica em geral, criando os mecanismos necessários para apuração dos custos por aluno, por educandário e por segmento.	<b>2015-2025</b>	<b>MDE Recursos Livres</b>	
<b>Observação:</b>			
20.6. Implementar o CAQ, a partir da regulamentação nas esferas federal e estadual, como parâmetro/indicador para o financiamento da educação em todas as etapas e modalidades da Educação Básica do município, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais e investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, aquisição de material didático-escolar, alimentação, transporte escolar e investimentos em tecnologia da informação.	<b>2015-2025</b>		
<b>Observação:</b> aguardo de cálculos da União (ver google)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

20.7. Implantar, no prazo de 1(um) ano após a regulamentação do CAQ pela esfera federal, sob a coordenação da SMEC e do CME, normas para a aplicação do inciso IX do art. 4º da Lei 9.394/96 (LDB), que trata dos padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública. <i>- Promover a participação dos Conselhos Escolares e CPM, como órgãos consultivos e fiscalizadores na gestão educacional.</i> <i>- Implantar de um sistema de custos.</i>	2015-2025	MDE Recursos Livres	
<b>Observação:</b> Aguardo da regulamentação do CAQ na esfera federal			
20.8. Acompanhar, a partir da implementação do CAQ e com base na metodologia formulada pelo MEC e demais órgãos federais, o cumprimento dos dispositivos legais definidos para a aplicação do método de cálculo desse indicador e seu constante ajuste, através da SMEC, SMF, SMGEP e CME.	2015-2025		
<b>Observação:</b>			
20.9. Garantir, a partir da aprovação deste PME, sob a coordenação da SMEC, em parceria com a Seduc-RS, a formação dos conselheiros do FUNDEB, no âmbito municipal, para que tenham uma atuação qualificada no acompanhamento, na avaliação e no controle fiscal dos recursos, assegurando-lhes suporte técnico, contábil e jurídico, autonomia e segurança às suas funções.			
<b>Observação:</b>			
20.10. Prover os educandários com secretários de escola e qualificá-los no cumprimento de suas funções, sempre que comprovada a necessidade.			
<b>Observação:</b>			
20.11. Ampliar e consolidar, sob a coordenação da SMEC, o Sistema Municipal de Ensino e os Conselhos Municipais de Educação e do FUNDEB, assegurando dotação orçamentária aos seus custeios e à capacitação dos conselheiros, para que se garanta o	2015-2025		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

acompanhamento e o controle social sobre as aplicações dos recursos públicos vinculados e destinados à educação nas suas diversas etapas, níveis e modalidades.

- a- Assegurar que a elaboração da proposta orçamentária anual da SMEC seja feita com base no levantamento das principais necessidades das redes escolares, tomando o CAQ (a partir da sua implementação) como referência em termos de recursos para todas as escolas públicas de Educação Básica, assegurando insumos para a reestruturação e aquisição de equipamentos.
- b- Contribuir com a União, buscando assegurar padrão de qualidade a ser estabelecido pela Lei de Responsabilidade Educacional, aferido pelo processo de avaliação de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacional, a partir da aprovação deste PME.
- c- Promover, em âmbito municipal, através da continuidade do Fórum Municipal de Educação, a discussão quanto à incompatibilidade da LRF com a ampliação e a distribuição dos recursos, em especial os destinados à valorização dos profissionais da educação, a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica, e o compromisso técnico de gestão do sistema de ensino (autonomia financeira).
- d- Garantir, de forma contínua, a capacitação das direções e secretários de escola que atuarão na gestão da autonomia financeira e do CAQ.

**Observação:** existência de minuta para alteração da Lei do Sistema, incluindo o Conselho do FUNDEB, o CAE e o FME. Comissão para alteração do Plano de Carreira do Magistério contempla o estudo da LRF.